

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, da Portaria n.º 126/88/M, de 8 de Agosto, que aprova os princípios reguladores do «Programa de Estudo em Portugal» (PEP).

Gabinete do Governador :

Despacho n.º 110/GM/88, exonerando o delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau (Departamento Autónomo de Dragagens).

Extracto de despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos :

Despacho n.º 365/SAAE/88, autorizando a «Fábrica de Artigos de Vestuário San Hung Kei» a admitir 3 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 366/SAAE/88, autorizando a «Fábrica de Vestuário Tim Fu» a admitir 5 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 367/SAAE/88, autorizando a «Fábrica de Malhas Tin Fook», a admitir 10 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 368/SAAE/88, autorizando o «Restaurante Federal, S. A. R. L.», a admitir 60 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 369/SAAE/88, autorizando o «Restaurante Pou Seng», a admitir 7 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 370/SAAE/88, autorizando a sociedade, «Restaurante Kizomba, Limitada», a admitir 2 trabalhadores não-residentes.

Despacho n.º 371/SAAE/88, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pela «Fábrica de Artigos de Vestuário Chung Hing, Lda.,».

Despacho n.º 372/SAAE/88, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pela «Fábrica de Artigos de Vestuário Hou Kuong».

Despacho n.º 373/SAAE/88, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pelo restaurante «Kei Heong Chin».

Despacho n.º 374/SAAE/88, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pelo estabelecimento «Tai Meng».

Despacho n.º 375/SAAE/88, indeferindo o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente, feito pela sociedade «Hang Mei Estate Management Co.».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos :

Despacho n.º 14/SAGE/88, subdelegando todos os poderes no chefe do Gabinete para representar o Território como outorgante do adiamento ao contrato celebrado entre o território de Macau e a empresa Bachy Soletanche Group.

Despacho n.º 15/SAGE/88, subdelegando todos os poderes no chefe do Gabinete para representar o Território como outorgante no adiamento ao contrato celebrado entre o território de Macau e a empresa ACL-Ásia Consultores, Limitada.

Serviço de Administração e Função Pública :

Extracto de provisão do governo eclesiástico.

Serviços de Educação :

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde :

Extractos de despachos.

Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos :

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças :

Declaração.

Gabinete dos Assuntos de Justiça :

Extractos de despachos.

Serviços de Identificação de Macau :

Extracto de despacho.

Serviços de Economia :

Extractos de despachos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo :

Extracto de despacho.

Inspecção e Coordenação de Jogos :

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha :

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:**COMANDO:**

Despacho n.º 111/GM/88, respeitante à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial (inspecção sanitária) dos candidatos à prestação do 1.º Turno/SST/89, masculinos.

Extracto de despacho.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho:

Declarações.

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho.

Directoria da Polícia Judiciária:

Extracto de despacho.

Instituto Cultural:

Rectificação.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Despacho.

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Saúde. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o grau 3, da carreira administrativa.

Dos Serviços de Educação, sobre o concurso para o preenchimento de dez lugares de professor do Ensino Primário Elementar Português.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de um lugar de professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês.

Dos mesmos Serviços. — Lista dos apoios financeiros, concedidos a instituições particulares para apoio ao ensino particular (Julho a Setembro de 1988).

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de registos de marcas.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso para arrematação da empreitada do aterro do Pac-On — Fase 2.

Dos Serviços de Turismo. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe.

Da Inspeção e Coordenação de Jogos. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de chefe de secretaria.

Do Comando das Forças de Segurança, sobre o concurso de promoção para o preenchimento de uma vaga de chefe do quadro geral feminino.

Dos Serviços de Cartografia e Cadastro. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial.

Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial.

Da mesma Directoria. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.

Da Câmara Municipal das Ilhas. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.

Do Leal Senado de Macau, sobre a inspecção dos veículos automóveis que faltaram à primeira inspecção.

Do mesmo Leal Senado. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de duas vagas de preparador de laboratório principal.

Do mesmo Leal Senado. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de operário.

Do mesmo Leal Senado. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de operário.

Do mesmo Leal Senado. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de inspector-examinador de 2.ª classe.

Do mesmo Leal Senado. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de 10 vagas de operário.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 42, em 18 e em 21 de Outubro de 1988, inserindo o seguinte:

No 1.º suplemento:**GOVERNO DE MACAU****Tribunal Judicial da Comarca de Macau:**

Proclamação do Apuramento das Eleições para a Assembleia Legislativa.

No 2.º suplemento:**GOVERNO DE MACAU****Gabinete do Governador:**

Despacho n.º 113/GM/88, nomeando o presidente da Assembleia de Apuramento Geral da Eleição dos Vogais do Conselho Consultivo.

Despacho n.º 114/GM/88, nomeando uma professora de Matemática para a Assembleia de Apuramento Geral da Eleição dos Vogais do Conselho Consultivo.

目 錄**澳門政府**

核准「赴葡就讀計劃」(PEP)的原則之八月八日第一二六/八八/M號訓令之中文譯本

總督辦公室

第一一〇/GM/八八號批示 免除政府駐澳門旅遊娛樂有限公司之代表(航運獨立部門)批示綱要一件

經濟事務政務司辦公室

第三六五/SAAE/八八號批示
核准「新鴻基製衣廠」雇用三名非本地居住勞工
第三六六/SAAE/八八號批示
核准「添富製衣廠」雇用五名非本地居住勞工
第三六七/SAAE/八八號批示
核准「天福針織廠」雇用十名非本地居住勞工
第三六八/SAAE/八八號批示
核准「Federal 餐廳有限公司」雇用六十名非本地居住勞工
第三六九/SAAE/八八號批示
核准「寶城酒樓」雇用七名非本地居住勞工
第三七〇/SAAE/八八號批示
核准「奇申巴餐廳有限公司」雇用兩名非本地居住勞工

第三七一 / SAAE / 八八號批示
不批准「中興製衣廠有限公司」雇
用非本地居住勞工的申請

第三七二 / SAAE / 八八號批示
不批准「濠江製衣廠有限公司」雇
用非本地居住勞工的申請

第三七三 / SAAE / 八八號批示
不批准「奇香邨餐廳」雇用非本地
居住勞工的申請

第三七四 / SAAE / 八八號批示
不批准「大明」雇用非本地居住勞
工的申請

第三七五 / SAAE / 八八號批示
不批准 Hang Mei Estate Management
Co. 雇用非本地居住勞工的申請

大型建設政務司辦公室

第一四 / SAGE / 八八號批示 轉
授予辦公室主任全權代表澳門地區
與 Bachy Soleranche Group 簽署合
約

第一五 / SAGE / 八八號批示 轉
授辦公室主任全權代表澳門地區與
亞洲顧問有限公司簽署合約

行政暨公職司

法令條文摘要

教育司

批示綱要數件

衛生司

批示綱要數件

建設計劃協調司

批示綱要一件

財政司

聲明書一件

司法事務處

批示綱要數件

澳門身份證明司

批示綱要一件

經濟司

批示綱要數件

地球物理暨氣象台

批示綱要一件

旅遊司

批示綱要一件

博彩監察暨協調司

批示綱要一件

海軍署

聲明書一件

澳門保安部隊

司令部：

第一一一 / GM / 八八號批示 委
任一健康委員會，係關於八九年
度地區治安服務第一期男性體格
檢查

批示綱要一件

治安警察廳：

批示綱要數件

水警稽查隊：

批示綱要數件

消防隊：

批示綱要數件

勞工事務局

聲明書數件

地圖繪製暨地籍司

批示綱要一件

司法警察司

批示綱要一件

文化學會

修正書一件

郵電司

批示一件

批示綱要數件

官署文告

衛生司佈告 關於第三職等准考
人臨時名單

教育司佈告 關於招考填補葡文
小學教師十缺考試事宜

教育司佈告 關於招考填補中葡
教育葡語教師一缺考試事宜

教育司佈告 關於給予私立學校
財務資助名單（一九八八年七月至
九月）

經濟司佈告 關於商標登記之申
請事宜

工務運輸司佈告 關於開投招人承辦
「北安填海工程——第二期」事宜

旅遊司佈告 關於招考填補二等
旅遊業務稽查員三缺應考人考試成
績表

博彩監察暨協調司佈告 關於招考填
補辦公室主任一缺應考人考試成績
表

保安部隊司令部佈告 關於考升一般
團體女警長一缺考試事宜

地圖繪製暨地籍司佈告 關於招考填
補三等文員兩缺准考人考試成績表

司法警察司佈告 關於招考填補三等
文員一缺准考人臨時名單

司法警察司佈告 關於招考填補二等
技術輔導員三缺准考人臨時名單

海島市政廳佈告 關於招考填補二等
技術輔導員三缺准考人確定名單

澳門市政廳佈告 關於第一次檢驗缺
席之機動車輛檢驗事宜

澳門市政廳佈告 關於招考填補化驗
主任兩缺准考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補工人
一缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補工人
兩缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補考牌
驗車員十二缺准考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補工人
十缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補考牌
驗車員十二缺准考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補工人
十缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補考牌
驗車員十二缺准考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補工人
十缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補考牌
驗車員十二缺准考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補工人
十缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補考牌
驗車員十二缺准考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補工人
十缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補考牌
驗車員十二缺准考人考試成績表

法律文告及其他

附註：一九八八年十月十八日及廿
一日第四二號政府公報各增
發一附刊，內容如下：

▲第一附刊▼

澳門政府

澳門法區法院

公佈立法會選舉之點票結果

澳門政府

澳門法區法院

公佈立法會選舉之點票結果

澳門政府

GOVERNO DE MACAU

第二條 (目的)

Versão, em chinês, da Portaria n.º 126/88/M, de 8 de Agosto, que aprova os princípios reguladores do «Programa de Estudo em Portugal» (PEP).

訓令 第一二六/ 八八/ M號一九八八年八月八日

設立「在葡國就讀計劃」的十二月三十一日第一九五/ 八六/ M號訓令，曾預料在第一期課程完成後，按所取得的經驗對其作出檢討。

第一期課程現正處於最後階段，所獲得的成果令人滿意，並容許重申它的必要和對其作出持續性的關注。

然而，從獲得的經驗所帶來的一些資料表示，有進行檢討的必要，但仍保持同樣的目標。現時所補充的目的是使其更明確，例如使其運作符合「在葡國就讀計劃」參加者將來在本地區公共行政當局的工作。

因此，澳門總督行使二月十七日第一/ 七六號國家基本法所頒佈的澳門組織章程第十五條一款 a、b 項及二款所賦予之權，制定如下：

第一條

核准「在葡國就讀計劃」管制原則。

第二條

撤消十二月三十一日第一九五/ 八六/ M號訓令。

第三條

本訓令在頒佈日翌日起生效。

一九八八年七月廿六日於澳門政府

着頒行。

總督 文禮治

「在葡國就讀計劃」管制原則

第一章

概則

第一條 (宗旨)

「在葡國就讀計劃」列入本地區機關公務員本地化及推行雙語制之協調性政策內。

「在葡國就讀計劃」目的為：

- 在「實地」提供葡語進修，接觸葡國人民文化和日常實況；
- 容許了解葡國公共行政原則、組織和運作方式之有關澳門現行制度部份；
- 透過有目的和評核性的實習，增強專業成份。

第三條 (結構及期限)

一、「在葡國就讀計劃」期限不少於一年，包括以下階段：

- 由行政暨公職司在澳門開辦的葡語預備課程；
- 在葡國開辦的葡語課程；
- 公共行政介紹課程，分兩階段進行：第一階段在葡國，由國家行政學院負責；第二階段在澳門，由行政暨公職司負責；
- 專業性實習分兩階段：第一階段優先在葡國公共行政機關內進行；第二階段在本澳公共行政機關內進行。

第四條 (「在葡國就讀計劃」內容)

一、學習葡語的目的是使參加者獲得講、寫葡語的初步知識，或是加以改善。

二、語言學習計劃將以一系列文化及社會性質活動作為補充，使參加者對葡國日常實況有較完整的認識。

三、「在葡國就讀計劃」的專業培訓方面，包括引導性的參觀、課程、研討會，並按第三條 d 項所指，在顧及參加者的職業及學歷特徵情況下，在與澳門公共機關相同的部門內進行實習。

第二章

報名

第五條 (報名條件)

一、凡持有高等學校或學院所頒授之學士學位或文憑且具下列條件之人士，均得報名參加「在葡國就讀計劃」。

- a. 憑出生及/或長期性居留證明與澳門有確實連系者；
- b. 精通講寫中文者；
- c. 有興趣加入本地區公共機關者，目的是逐漸加強機關內的人員成份，符合公務員本地化政策所訂定的目標；
- d. 精通一種西方結構語言為優先條件；
- e. 具備担任公職的一般條件。

二、在挑選階段中，健康及精神狀況須由醫生檢驗證明及格。

第六條（報名）

一、接受報名的開始及截止日期由行政暨公職司公佈。

二、報名是在行政暨公職司公共行政培訓中心進行，並須填寫有關表格。

第七條（取錄報名者數目）

「在葡國就讀計劃」每一期課程取錄人數之最高額由總督以批示訂定。

第八條（甄選）

一、甄選程序由行政暨公職司以及由該司司長、各政務司代表和招聘暨甄選廳廳長所組成的委員會確保，並按如下方法進行：

- a. 由行政暨公職司進行為訂定完成「在葡國就讀計劃」課程後各機關接納之參加者的條件及數目，向各機關諮詢；

- b. 甄選程序包括以下階段：

第一階段——對被接受的報名作出分析，挑選有條件和合資格的報名者參加「在葡國就讀計劃」課程，以便其後能担任本地區公共行政的責任性職務。

第二階段——委員會在第一階段選取的報名者中作最後挑選，並注意本條一款 a 項所指各機關提出的需要。

- c. 被取錄的報名者確定名單由總督核准。

二、在澳門就讀葡文預備課程，具有甄選性質。

三、委員會秘書職務由行政暨公職司培訓中心主任担任。

第三章

參加者

第九條（定義）

凡被確定取錄參加「在葡國就讀計劃」之報名者，經總督核准有關名單後，均被視為參加者。

第十條（參加者的權利）

一、參加者被確保：

- a. 有「在葡國就讀計劃」進展及活動的及時資料；
- b. 參加列入「在葡國就讀計劃」內的課程、實習及研討會；
- c. 參加「在葡國就讀計劃」所引致開支的支付；
- d. 於「計劃」活動期間在葡國有醫療及藥物援助，一如給予共和國公務員者；
- e. 借助當地的輔助結構；
- f. 在澳門參加公共行政及職業實習課程期間，按第三條 c 及 e 項所指，收取相等於見習助理技術員職級的酬勞；
- g. 由行政暨公職司發給文憑，證明參加「計劃」並取得及格成績。

二、上款 c 項所指的開支包括：

- a. 澳門/里斯本來回旅費；
- b. 在葡國參加「計劃」內強制性活動所需的交通費；
- c. 由總督以批示方式訂定之參加者每日生活費津貼、在葡的住宿、在所居城市內的交通費及其他負擔。

第十一條（參加者的義務）

一、參加者的義務為：

- a. 參加「計劃」開始前在澳門所設的會議或預備課程；
- b. 完成「計劃」的全部課程，並參加「計劃」內所預料的一切活動，非強制性者除外；
- c. 參加列入「計劃」內的評核試；
- d. 遞交「在葡國就讀計劃」期內所要求

的一切報告書及其他工作報告，尤其是實習期的實習總結報告，以及整體性評核報告；

- e. 經完成實習後，為本地區公共行政當局服務不少於三年。

二、無適當解釋而不遵守上款所定義務者，視乎有關情況，可導致喪失參加「計劃」的資格及繳還為其所支出的款項，該決定係屬第八條所指委員會之職權。

第十二條（為本地區提供服務）

一、凡經完成「在葡國就讀計劃」課程取得整體評核合格的參加者，確保在本地區公共行政被聘擔任的職級與其學歷及其以經在公共行政內或外獲得的專業經驗相符。

二、為着一款所定之目的，第八條所指之委員會將對每一參加者之有關評核資料進行分析，並經諮詢機關後，決定其聘用。

三、在決定有關調派單位時，委員會應顧及參加者的選擇，當然以公共利益為最重要。

四、對本地區提供的服務，將按照團體外聘用合約制度，得予以續期，且不妨礙與此同時參加公開招考之考試。

第十三條（在公共行政當局任職的報名者）

一、凡在行政當局任職之學士或文憑的持有者，無論其與行政當局具有的連系性質，倘具備第五條一款 a、b 及 d 項所指條件，且經取得所屬有關機構領導人給予所需之書面許可後，均得報名參加「在葡國就讀計劃」課程。

二、一款所指之報名者被取錄於「在葡國就讀計劃」，並不影響其在錄取之日所具備的在公職情況，而其參加「計劃」期間，被計算為在原職確實提供服務。

三、凡屬本條所指情況的「在葡國就讀計劃」參加者，維持相等於其原職薪俸索引號碼所屬薪俸的權利；倘在第十條一款 f 項所指期間內，該項所指之索引號碼高於原職時，得選擇該項所指之薪俸索引號碼。

四、當確實參加「計劃」期間有關之團體外合約或散工聘用之有效期滿時，按照現行法例規定，該等合約及散工聘用應予以續期，直至第十二條二款所指的委員會作出決定為止。

五、在此情況下的參加者，受第十一條所訂條文管制。

六、完成「在葡國就讀計劃」後，第八條所指委員會將對本條所指之參加者的評核資料作出分析，並按該等資料及經諮詢有關機關後，向有關機構提出對其合約聘用的建議，倘屬公務員時，則進行倘需之重新甄別。

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 110/GM/88

É exonerada, a seu pedido, do exercício de funções de delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau (Departamento Autónomo de Dragagens), a dr.ª Maria Branca Albuquerque e Costa, para que foi nomeada pelo Despacho n.º 28/GM/86, de 11 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/86, de 22 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro próximo.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Outubro de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Setembro de 1988:

Carlos Alves da Silva Pereira, motorista de ligeiros dos serviços auxiliares do Gabinete do Governador de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada na Suíça, no mês de Dezembro de 1988, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 365/SAAE/88

Tendo Lam Chi Hong, proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário «San Hung Kei», sita na Avenida do General Castelo Branco, edifício Wang Tâk (bloco I), 4.º andar, requerido fosse autorizado a admitir 25 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da

Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A inportação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) O requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo da fábrica do requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 3 (três) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 366/SAAE/88

Tendo Cheang Kai Tim, proprietário da Fábrica de Vestuário Tim Fu, estabelecida na Avenida de Venceslau de Moraes, Centro Industrial Politec, bloco B, 6.º andar, requerido fosse autorizado a admitir 18 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;

f) O requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;

g) O potencial produtivo da fábrica do requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 5 (cinco) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 367/SAAE/88

Tendo Man Fook Tin, proprietário da Fábrica de Malhas Tin Fook, estabelecida na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial «Macau Industrial Centre», 8.º andar, «D», e 13.º andar, «H», requerido fosse autorizado a admitir 15 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3

do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

- a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;
- b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;
- c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;
- d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;
- e) O volume de produção esperado e as expectativas da sua colocação no mercado justificam a admissão de mão-de-obra não-residente;
- f) O requerente tem vindo a proceder a melhoramentos tecnológicos aceitáveis, pelo que a admissão de mão-de-obra não-residente não é impeditiva da introdução de novas tecnologias;
- g) O potencial produtivo da Fábrica do requerente encontra-se desaproveitado por falta de mão-de-obra;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 10 (dez) trabalhadores não-residentes, número superior ao que seria normalmente autorizado, de acordo com os critérios correntes, considerando o esforço de modernização de equipamento feito pelo requerente e a especificidade relativa da sua forma de produção.

2.º A autorização referida no número anterior é concedida segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

3.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

4.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

5.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 368/SAAE/88

Tendo a sociedade, Restaurante Federal, S.A.R.L., requerido fosse autorizada a admitir 100 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

- a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;
- b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;
- c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;
- d) A requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 60 (sessenta) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo a requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento da interessada, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição da interessada à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 369/SAAE/88

Tendo Zhang Weili, proprietário do Restaurante «Pou Seng», estabelecido na Avenida do Almirante Costa Cabral, n.ºs 54-62, F, requerido fosse autorizado a admitir 15 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) O requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 7 (sete) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo o requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento do interessado, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição do interessado à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 370/SAAE/88

Tendo a sociedade, Restaurante Kizomba, Limitada, requerido fosse autorizada a admitir 3 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro;

Verificando-se, após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, que:

a) Não há disponibilidade de mão-de-obra residente capaz de satisfazer a totalidade das necessidades de trabalho a realizar;

b) O nível salarial praticado, relativamente aos trabalhadores residentes, pode considerar-se compatível com os valores praticados no Território;

c) A importação adicional de mão-de-obra, dentro de limites determinados, não prejudica a proporção entre trabalhadores residentes e trabalhadores não-residentes que se julga aceitável no sector;

d) A requerente tem cumprido as obrigações legais para com os trabalhadores residentes, decorrentes dos contratos de trabalho celebrados;

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

1.º Autorizo a contratação de até 2 (dois) trabalhadores não-residentes, segundo o regime do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, devendo a requerente apresentar contrato de prestação de serviços com a entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, nos termos da alínea c) do n.º 9 do citado despacho.

2.º A autorização poderá ser revista no prazo de seis meses, a requerimento da interessada, de acordo com a evolução do mercado de trabalho então verificada e as demais circunstâncias julgadas atendíveis.

3.º A autorização é concedida a título precário, podendo ser cancelada a todo o tempo, caso em que o pessoal será dispensado à entidade recrutadora no prazo de 15 dias.

4.º A concessão de autorização implica a sujeição da interessada à fiscalização regular do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, no que respeita ao cumprimento das suas obrigações para com os trabalhadores residentes, bem como a uma conduta compatível com as legítimas expectativas destes, determinando a correlativa falta de inobservância o cancelamento da mesma, nos termos previstos no número anterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 371/SAAE/88

A sociedade, Fábrica de Artigos de Vestuário Chung Hing, Lda., requereu fosse autorizada a admitir 25 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se que os níveis de produções em vista podem ser satisfeitos pelos recursos humanos actualmente ao serviço da requerente, desde que esta diligencie um melhor aproveitamento dos mesmos.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 372/SAAE/88

Lei Lan Hoi, proprietária da Fábrica de Artigos de Vestuário Hou Kuong, estabelecida na Rua de Entre-Campos,

n.ºs 40-42, r/c, requereu fosse autorizada a admitir 22 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se que a requerente não dispõe de instalações que possam comportar a contratação de trabalhadores adicionais, nem de equipamento produtivo que a possa justificar.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 373/SAAE/88

Fung Chi Hong, proprietário do restaurante «Kei Heong Chin», estabelecido na Rua Sete do Bairro da Areia Preta, n.º 7, r/c, requereu fosse autorizado a admitir 15 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, não se concluiu pela indisponibilidade no mercado local da mão-de-obra que o requerente pretende obter.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 374/SAAE/88

Sam Siu Mei, proprietária do estabelecimento Tai Meng, sito na Rua de S. Paulo, n.º 23-G, r/c, loja, B, requereu fosse autorizada a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, não se concluiu pela necessidade de preenchimento do posto de trabalho em causa através do recurso à importação de mão-de-obra não-residente.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º-17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 375/SAAE/88

A Sociedade Hang Mei Estate Management Co. requereu fosse autorizada a admitir 100 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, não se concluiu pela impossibilidade de recrutamento no mercado local da mão-de-obra não-residente requerida, cujas funções, aliás, parecem desaconselhar o recurso a essa via.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS GRANDES EMPREENDIMENTOS

Despacho n.º 14/SAGE/88

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 70/88/M, de 28 de Março, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado António Manuel Gutierrez Caseiro, todos os poderes para representar o Território como outorgante do aditamento ao contrato celebrado em 16 de Setembro p.p. entre o território de Macau e a empresa Bachy Soltan Group, tendo como objecto a execução dos Estudos Geotécnicos e Geofísicos do Nordeste da Taipa e Coloane, no local previsto para a construção do Aeroporto Internacional de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, em Macau, aos 20 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Luis Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 15/SAGE/88

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 70/88/M, de 28 de Março, subdelego no chefe

do meu Gabinete, licenciado António Manuel Gutierrez Caseiro, todos os poderes para representar o Território como outorgante no aditamento ao contrato celebrado em 20 de Julho p.p. entre o território de Macau e a empresa ACL — Ásia Consultores, Limitada, tendo como objecto a elaboração do projecto de aterro da zona do Terminal do Aeroporto Internacional de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, em Macau, aos 20 de Outubro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *Luis Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Chefe do Gabinete, *António Gutierrez Caseiro*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de provisão

Para os devidos efeitos se declara que, por provisão eclesiástica, de 6 de Outubro de 1988, o Revdo. Pe. Luis Correia Gageiro, foi desligado, a seu pedido, do Padroado Português no Extremo Oriente, para que fora nomeado por provisão eclesiástica, de 1 de Abril de 1983.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director, em regime de substituição, *Sebastião Pinela*, subdirector.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Outubro de 1988, do director dos Serviços de Educação:

João Maria de Castro Ribas da Silva, primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Educação — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada nos Estados Unidos da América e Canadá, no próximo ano de 1989, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por ter completado em 1 de Abril do corrente ano, 3 anos de serviço prestado após o gozo da última licença especial.

Olga Duarte Antunes dos Santos de Ramos Pereira, professora do ensino preparatório português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — autorizada a gozar a sua licença especial de 30 dias que lhe foi concedida por despacho de 20 de Abril de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 12 de Maio de 1988, no próximo ano, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Jorge Loureiro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por não terem solicitado a renovação do respectivo licenciamento para o exercício de actividade para o ano de 1988, são anuladas as licenças às Entidades Privadas de Prestação Isolada de Saúde, a seguir indicadas, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º e n.º 10 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 7/86/M, de 1 de Fevereiro:

Farmácias chinesas

<u>Data do Registo</u>	<u>Nome da Farmácia</u>	<u>No.do Registo</u>	<u>No.da Licença</u>	<u>Sede do Estabelecimento</u>	<u>Nome do Proprietário</u>
11-4-49	Chin Cheong Tong	25	25	Rua dos Ervanários 11	Leong Chong Tin
11-4-49	Kuong Vo Tong	11	11	Rua C. Pessanha No.28	Ho Kuong Quei
11-4-49	Pak Cheong Long	22	22	Rua das Estalagens 2A	Leong Sai Kit
14-4-49	Leong Veng Heng	47	47	Rua 5 de Outubro 124	Leong Iec Chi
14-4-49	Pac Foc Tong	41	41	Rua da P. do Manduco 43	Chong Sôn
5-5-49	Hung Fu Kei	65	65	Trav. da Escama 13	Hung Vai Fat
5-5-49	Tai Chun Tong	67	67	Av.Almirante Lacerda 129B	Mac Son Iao
5-5-49	Tai Seng Kong	71	71	Est. do Repouso 113	Ng Keng Foc
25-5-49	Kei Sao Tong	86	86	Rua Alfândega 24	Pun Fok Un
25-5-49	Tai Un Tong	83	83	Rua Alm. Sérgio 181	Lan Veng Keong
18-7-49	Ho Cheng Ham	94	94	Rua da Tercena 32	Ho Vai In
22-5-51	Wing Tai	108	108	Rua do Volong 52	Lei Kin Han
8-8-51	Man On Tong	111	111	Rua da R.Patane 8B	Tam Mei Im
10-8-51	Pun Ian Vo	113	113	Rua 5 de Outubro 28	Pun Sio Heng
11-3-52	Hin Kei	124	124	Trav. do Auto Novo 24	Sin Man I
10-2-53	Lo Ian Tac Tong	134	134	Rua da Alfândega 15 r/c	Cheong Van
1-2-54	Tin Leong Hong	142	142	Rua do Almirante Sérgio 3	Cheok Iu Kam
24-4-54	Pou Sang Tong	144	144	Rua 5 de Outubro 5	Pang Cheok Nam
21-7-55	Pou On Tong	152	152	Rua C. da Silva 49 Taipa	Ung Peng San
30-4-56	Sit Wo Tong	159	159	Trav. do Al. Sérgio 9 r/c	Ip Wai Meng
22-10-56	Lam Kat Cheong	163	163	Rua N.S. do Amparo 5C	Lam Veng Chiu
19-11-56	Kao Pit Ieng	164	164	Rua. N. de S. Lázaro 43B r/c	Pun Vai Vong
9- 2-57	Chong Lun	167	167	Av.Almeida Ribeiro 63 r/c	Ip Chi U
14-6-57	Weng Heng	170	170	Rua 5 de Outubro No.32 r/c	Chú Va
2 -7-58	Pou Foc Tong	181	181	Rua dos Negociante 18 Coloane	Hong Wing Hoi
7-12-59	Cheng Vo Tong Kuan Kei	189	189	Av. Almirante Lacerda 129A	Liu Kai Hun
11-5-60	Kuong Meng	190	189	Rua Alm. Sérgio 29	Leong Fun
11-5-60	Kuong Tai	191	191	Rua da Palha 6	Leong Meng
27-8-62	U Sang Tong	196	196	Rua Mercadores 21 Taipa	Pun Hang Kam
12-5-63	Tong Ian Tong	197	197	Rua da Barca 49	Leong Kin
29-5-63	Tung On Tong	199	199	Rua da Barca 53	Sou Ng
15-4-66	Wai Iun Tong	124	139	Rua dos Mercadores 90	Chéng Iok Heng ou Chin Yuk Hing
28-6-66	Lo Tac Iau Tong	125	75	Rua da Alfândega 22	Vong Teng Chau
2 -8-66	Chun Sam Tong	126	79	Rua do Almirante Sérgio177	Au Seng Iu

<u>Data do Registo</u>	<u>Nome da Farmácia</u>	<u>No.do Registo</u>	<u>No.da Licença</u>	<u>Sede do Estabelecimento</u>	<u>Nome do Proprietário</u>
19-10-66	Chan Cá Yuen	128	51	Rua do Tarrafeiro 27	Chan Kuok Chun aliás Pedro Chan
23-12-66	Pac Iu Tong	131	46	Rua do Tarrafeiro 22B	Tam Kun Lông
27-3-69	Cheong Pong	137	200	Rua de Manuel de Arriaga 42 r/c	Cheong Pong
7- 8-70	Chap Iek Tong	141	204	Rua do Almirante Sérgio 177 r/c	Cheung Wo Wing
21-12-71	Ho U Tit Ta Ieok Kôc	144	206	Av. Almeida Ribeiro 106 1F	Ho U
15-3-72	Im On Tit Ta Ieok Kôc	149	211	Bêco dos Cotovelo 17	Im On
9-10-72	Pun Chan Kei	152	214	Rua Central Ed. Iao Sang A2 r/c	Pon Jen Yuen
15-1-73	Lai Keng Cheong Chong Kok Iok Se	154	216	Rua P. Nolasco da Silva 10-1	Lai Keng Cheong
3-5-76	Kio Lin	6	225	Rua l B de Areia Preta No.1 r/c	Hong Tát Man ou Hung Tat Ming
29-12-76	Kuok Hong	8	227	Rua da Palmeira 14 r/c	Kuok Hong
2-9-78	Wong Siu Keung	15	234	Av. D. João IV 15 1F	Wong Siu Keung
27-2-79	Chiang Vun Cheong	16	235	Rua da Restauração 7 r/c	Chiang Hou Choi
4-5-79	Sit Vo Tong	17	236	Trav. Ho Cong Loi Edf. Son Kong r/c s/n.	Kwok Wing Fat
31-8-79	Lin Song Hei	18	237	Rua do Botelho 2 r/c	Lin Song Hei ou Lin Chong Hei
18-1-80	Tai On Comp.	19	238	Av.Horta e Costa 3-A "C"	Yan Wen Tai
24-8-83	Cheong Cheng Kou Lai Yan Sam Ieok Hong	27	246	Av. de Sidónio Pais	Kim Chang Iong
9-8-84	Veng Vo Long	33	252	Rua dos Fatiões 39 r/c	Cheong Kuai Sin ou Cheong Kuai Fa
16-12-86	Kiu Kong	49	266	Rua da Surpreza s/n r/c Edf. Kai Fai	Wong Hou Kong

Firmas de venda por grosso de medicamentos

<u>Data do Registo</u>	<u>Nome da Firma</u>	<u>No.do Registo</u>	<u>No. da Licença</u>	<u>Sede do Estabelecimento</u>	<u>Nome do Proprietário</u>
21-1-50	Lun Ieng Hong	7	7	Rua Visconde Paço d' Arcos No.57	Si Tou Fong
2-3-51	Sei Hoi Mau Iek Hong	24	24	Av. Almeida Ribeiro No.1 "Q"	Pang Sio Hou
6-9-51	Guilherme V. de Silva	38	38	Quarto No.201, 1 andar do Edf."Ritz"	Guilherme Vita- lino da Silva
14-1-55	T'ong Shap Yee Ieok Hong	64	64	Av. Almeida Ribeiro No.7 1 andar	T'ong A Chau
31-3-55	Wai Yuen Tong	69	69	Rua Central No.4 "A" r/c	Ho Wai Woo
27-5-55	Nim Chi Ngan Ieok Hong	70	70	Rua Alfândega No.11-2o.	K'ong Ũ Chao
22-11-57	Lai Yung Shang Sung Fen Tong	86	86	Av. Almeida Ribeiro No.7 - 1o.	Ng Tit Iong
18-5-59	Hong Kin	98	98	Av. D. João IV No.58 r/c	Chan Sei
3-5-67	Lung Wah Hong	115	94	Rua Horta e Costa No.1-A-1o.	Mók Fông Chi'I
26-3-68	Hung Cheong Long	120	120	Rua S. Paulo Nos.40/42	Lau Wai Man
8-4-68	Ieong Heong	121	121	Rua Abreu Nunes No.7/B	Ieong Man
20-5-68	"Iau Heng"	123	123	Rua Francisco Xavier Pereira, 113 r/c	Chiu Siu Kok

<u>Data do Registo</u>	<u>Nome da Firma</u>	<u>No.do Registo</u>	<u>No.da Licença</u>	<u>Sede do Estabelecimento</u>	<u>Nome do Proprietário</u>
16-10-68	J.L. Mello	125	125	Av.Horta e Costa 19-1o.	José Lourenço Mello
23-12-71	Luen Fong Hong	131	130	Rua da Sé No.2-I r/c	Lau Kong Kan
1-7-72	Pou San	132	131	Rua Comandante Mata e Oliveira No.16-1o.	Wong San Ying
4-4-74	Vicent Trading Co.	137	136	Av. Almeida Ribeiro No.9-2o. andar	Leung Sek Yuen
3-6-74	San Chung Hong	138	137	Rua Comandante Mata e Oliveira No.17-1o. andar	Lei Tou I
31-7-74	Hoover Trading Co.	140	139	Rua Abreu Nunes No.15-2o. andar	Peter Chan Hoi Wan
2-3-76	Sao Van	146	144	Trav. Comandante Mata e Oliveira No.6-1o. andar	P'ang Sao Van
4-3-76	"Garnet Trading Co."	144	142	Rua Praia Grande No.38 Quarto No. 10 Edf. "Man Sin"	Chan Chi Yung
22-3-76	Cheong Yu	145	143	Rua Alfândega 2-B r/c	Ho Io
20-10-76	Lun Tak Hou	148	146	Rua Francisco Xavier Pereira, 9	Yu Tak Meng
12-4-77	Hap Lei	150	148	Praça Ponte e Horta No.23 Sotão	Che Iok Peng
4-11-77	Tai Pok	151	149	Rua do Guimarães No.35-1 andar	Chao Siu Pou
13-6-78	Kin Chan	152	150	Rua da Areia Preta Edf. "Heng Long" 1 andar Bl. G No. 141	Lou Kit Chen
15-12-84	"Carmen Company"	168	168	Rua Ferreira do Amaral 11E, 2 andar	Ieong Tek-Fei
9-1-85	King's Medicine	169	166	Rua S. Miguel, No. 1 8 andar "G"	Frederico José Borges
23-1-85	"Macau Medicine"	171	168	Rua Nova de S. Lázaro No.34 r/c	Carlos Sebastião de Fátima Nantes
31-1-85	Co. S & W	172	169	Rua Formosa No.23-31, Edf. "Tak Kei" Quarto 402	Tong Chi Kong Wong
9-5-85	Tak Seng Hong	173	169	Est. Areia Preta No.29-A Bl."B" r/c	Ao Ka Lim
19-12-85	Hong Tat Hong	178	174	Rua Central No.27 r/c Edf.Fu Meng Lau	Chan Chan Leong
7-1-86	Medimpor	179	175	Rua Pedro José Lobo 1-3 Edf. Luso Internacional Sala 1009	João Augusto Mesquita Ferreira
	Wing Yip	129	128	Rua Almirante Sérgio No.114-1o.	Ch'oi Chin Láu

Postos de venda de medicamentos (drogarias)

<u>Data do Registo</u>	<u>Nome da Drogeria</u>	<u>No.do Registo</u>	<u>No.da Licença</u>	<u>Sede do Estabelecimento</u>	<u>Nome do Proprietário</u>
9-1-50	Chung Yin	11	11	Av. Almeida Ribeiro No.144	Lei Kei Kai
9-1-50	Kong Mao Cheong Lei Kei	32	32	Rua 5 de Outubro No.144	Pun Sio Fong
9-1-50	Po Chi Tong Pun Mou Iam	12	12	Rua Almirante Sérgio No.20	Pun Chan Pou K'am
9-1-50	Tung Tac Hong	14	14	Rua S.Domingos No.27 B	Wong Ioc Chio
9-1-50	Wa On Hou	4	4	Av.Almeida Ribeiro No.107	Ho Sai On
15-5-54	Po Lan	58	58	Rua 5 de Outubro No.35	Lee Po Tin
3-4-56	Sai Lai	65	65	Av. Conselheiro Borja No.34	Leong Sai Lai

<u>Data do Registo</u>	<u>Nome da Drogaria</u>	<u>No.do Registo</u>	<u>No.da Licença</u>	<u>Sede do Estabelecimento</u>	<u>Nome do Proprietário</u>
14-6-57	Ian Ian	69	69	Rua da Caldeira No.25 r/c	Ho Soi Chi
24-9-68	Koyiu Iok Fong	84	9	Rua do Rebanho No.7 r/c	Cheong Fong
13-1-72	Chung Mei Hong	86	80	Rua Cons. Ferreira de Almeida No.16-A	T'ong Iu Chong
3-8-73	Yick Man	90	84	Beco Gonçalo No.8 lo. andar Bl. "A"	Ho Io
4-12-73	Veng Fok	91	85	Av. D. João II No.24 r/c	Goe Keng Tjoe
20-3-74	Man Hong	92	86	Rua da Emenda No. 1C, 1 andar	Chiu Tak Kuai

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, datados de 19 de Julho de 1988, e anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro do mesmo ano:

Cheang Sao Man, técnica auxiliar da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeada, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, orientadora de estágio do Curso de Técnicos Auxiliares de Terapêutica e Diagnóstico (ramo laboratorial), em cantonense, professado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso, enfermeira do grau II, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeada, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, orientadora de estágio do 1.º ano do Curso de Enfermagem Geral, em português, professado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Maria Teresa Barbosa Vicente Ortet, enfermeira do grau II, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeada, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, orientadora de estágio do 2.º ano do Curso de Enfermagem Geral, em português, professado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Maria Ivette Gonçalves Gigante, enfermeira do grau II, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeada, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, orientadora de estágio do 3.º ano do Curso de Enfermagem Geral, em português, professado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Carlos Xavier, enfermeiro do grau I, do 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeado, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, orientador de estágio do 1.º ano do Curso de Enfermagem Geral, em cantonense, professado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Ana Cristina Vieira de Figueiredo Duarte da Rosa Duque, escriturária-dactilógrafa, do 2.º escalão, da Direcção dos

Serviços de Saúde — nomeada, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, secretária dos cursos técnicos professados na Escola Técnica dos Serviços de Saúde, em língua portuguesa.

Mac Un I, aliás Maria Helena Mac, escriturária-dactilógrafa, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeada, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, secretária dos cursos técnicos professados na Escola Técnica dos Serviços de Saúde, em cantonense.

Armandina do Céu Fonseca da Cruz Pereira, terceiro-oficial, eventual, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeada, ao abrigo da Lei n.º 5/88/M, de 18 de Abril, secretária dos cursos de formação em serviço, professados na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Julho de 1988, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Outubro do mesmo ano:

Joaquim Manuel Saraiva Gomes Ferreira, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista classificativa, inserta no *Boletim Oficial* n.º 28, de 11 de Julho de 1988 — nomeado, provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, assistente técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico destes Serviços, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 233/85/M, de 16 de Novembro, ainda não provida.

(É devido o emolumento, na importância de \$ 24,00).

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 11 de Outubro de 1988:

Mary Juliana Yip Chau, enfermeira especialista, do 3.º escalão, da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços

de Saúde de Macau — autorizado o adiamento da licença especial, concedida por despacho de 14 de Junho de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 27 de Junho, para o mês de Agosto do próximo ano, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Rogério Francisco de Assis Rodrigues, enfermeiro do grau 1, do 4.º escalão, da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, com início no mês de Dezembro de 1988, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Iu Sio Sin Rodrigues, enfermeira do grau 1, do 4.º escalão, da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, com início no mês de Dezembro de 1988, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 12 de Outubro de 1988:

Iao Choi Man da Costa, aliás Chow Mun da Costa, enfermeira do grau 1, do 3.º escalão, da carreira de enfermagem da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — autorizado o adiamento da licença especial, concedida por despacho de 14 de Junho de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 27 de Junho, para o ano de 1989, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 13 de Outubro de 1988:

a) Foi autorizada a actividade no Território por parte do seguinte profissional em prestação isolada de cuidados de saúde:

Paula Cristina de Matos Rodrigues — farmacêutica — registo n.º 14;

b) Foi autorizado o cancelamento, a pedido do próprio, da seguinte actividade no Território por parte do seguinte profissional em prestação isolada de cuidados de saúde:

Tang Iok Leong — médico — registo n.º 174.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 14 de Outubro de 1988:

Susana Pereira Esteves do Rosário, enfermeira subchefe da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada nos Estados Unidos da América e Canadá, com início no mês de Novembro de 1988, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Júlio Pereira dos Reis*.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Julho de 1988:

José Gabriel de Oliveira Diogo, licenciado em arquitectura, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — designado, nos termos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, alínea b), e 3.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de Divisão da Habitação da referida Direcção de Serviços, durante a ausência, por motivo de licença especial e férias, do titular do lugar, licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus, no período de 1 de Agosto a 30 de Setembro do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Manuel Abreu Gomes*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declaração

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/88), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Orgânica		Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
		Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alín.				
01	01	1-01-1	01-01-01-01		<i>Governo de Macau</i>	\$ 52 000,00		«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 13 de Outubro de 1988».
		1-01-1	01-01-06-00		Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00		
		1-01-1	01-01-09-00		Duplicação de vencimentos	\$ 11 000,00		
		1-01-1	01-05-01-00		Subsídio de Natal	\$ 6 000,00		
					Subsídio de família			
01	02	1-01-1	01-01-02-01		<i>Gabinete do Governador</i>	\$ 1 100 000,00		
		1-01-1	01-02-02-00		Remunerações	\$ 330 000,00		
		1-01-1	01-02-03-00		Representação variável ou eventual	\$ 300 000,00		
		1-01-1	01-06-03-02		Horas extraordinárias	\$ 50 000,00		
					Ajudas de custo diárias			
01	05	7-03-0	4-02-00-00-01		<i>Padroado do Oriente</i>			
					Subsídio para a manutenção do pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6.ª do artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28 de Junho de 1952	\$ 110 000,00		
01	06	1-01-1	01-06-03-01		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça</i>	\$ 10 000,00		
					Ajudas de custo de embarque			
01	08	1-01-1	01-01-02-02		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais</i>	\$ 8 000,00		
		1-01-1	01-02-06-00		Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00		
					Subsídio de residência			
					<i>A transportar</i>	\$ 2 030 000,00		

Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
01	09			\$2 030 000,00	—	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 13 de Outubro de 1988».
			<i>Transporte</i>			
			<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos</i>			
		01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 2 000,00		
		01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00		
01	10		<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação</i>			
		01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 6 000,00		
		01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 10 000,00		
05	01		<i>Serviços de Educação — Direcção dos Serviços</i>			
		02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00		
		02-03-09-00-02	Outros encargos	\$ 150 000,00		
07	00		<i>Serviços de Estatística e Censos</i>			
		02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00		
		02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 50 000,00		
		02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 90 000,00		
16	00		<i>Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social</i>			
		01-01-02-01	Remunerações	\$ 130 000,00		
		01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 20 000,00		
		01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00		
		01-02-03-00	Horas extraordinárias	\$ 20 000,00		
		01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00		
		01-03-02-00	Alimentação e alojamento — Espécie	\$ 25 000,00		
		01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 80 000,00		
		02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 35 000,00		
			<i>A transportar</i>	\$3 368 000,00		

Orgânica		Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
		Funcional	Económica	Alín.				
Capítulo	Divisão		Código					
16	00		02-03-02-01		Transporte	\$3 368 000,00		«Despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 13 de Outubro de 1988».
			02-03-02-02		Energia eléctrica	\$ 100 000,00		
			02-03-05-03		Outros encargos das instalações	\$ 50 000,00		
			02-03-07-00		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 40 000,00		
			02-03-08-00		Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00		
			02-03-09-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00		
19	00				Encargos não especificados	\$ 70 000,00		
					<i>Serviços de Economia</i>			
			01-01-04-02		Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00		
			01-02-04-00		Abono para falhas	\$ 10 000,00		
			01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 20 000,00		
23	00		01-03-01-00		Telefones individuais	\$ 5 000,00		
			02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 80 000,00		
			02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00		
					<i>Serviços de Turismo</i>			
			01-01-02-01		Remunerações	\$ 100 000,00		
			01-01-04-02		Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00		
26	00		01-01-05-01		Salários	\$ 150 000,00		
					<i> Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos</i>			
29	00		01-06-03-01		Ajudas de custo de embarque	\$ 4 000,00		
					<i>Gabinete para os Assuntos de Trabalho</i>			
32	00		01-01-04-02		Prémio de antiguidade	\$ 1 020,00		
					<i>Directoria da Policia Judiciária</i>			
			02-03-04-00		Locação de bens	\$ 8 500,00		
								<i>A transportar</i>
								\$4 156 520,00

Orgânica		Classificação		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
		Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão		Código	Alin.			
01	06	1-01-1	01-02-02-00	<i>Transporte</i>	\$4 156 520,00		«Despacho» do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 13 de Outubro de 1988».
				<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça</i>			
				Representação variável ou eventual	\$ 75 000,00		
01	07	1-01-1	01-02-02-00	<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos</i>			
				Representação variável ou eventual	\$ 95 000,00		
01	08	1-01-1	01-02-02-00	<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais</i>			
				Representação variável ou eventual	\$ 95 000,00		
01	09	1-01-1	01-02-02-00	<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos</i>			
				Representação variável ou eventual	\$ 45 000,00		
01	10	1-01-1	01-02-02-00	<i>Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação</i>			
				Representação variável ou eventual	\$ 95 000,00		
01	11	1-01-1	01-01-02-01	<i>Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos</i>			
				Remunerações	\$1 500 000,00		
				Salários	\$ 43 000,00		
05	06	3-02-0	02-03-09-00-03	<i>Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico</i>			
				Encargos com programas educativos ou audiovisuais	\$ 150 000,00		
				<i>A transportar</i>	\$4 156 520,00	\$2 098 000,00	

Orgânica		Funcional		Económica		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Capítulo	Divisão			Código	Alín.				
05	01	3-02-1	02-03-09-00-04	Transporte			\$4 156 520,00	\$2 098 000,00	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 13 de Outubro de 1988».
07	00	8-01-0	01-01-06-00	Serviços de Educação — Direcção dos Serviços			\$ 300 000,00		
		8-01-0	01-06-03-02	Encargos com a difusão da língua portuguesa					
		8-01-0	02-03-07-00	Serviços de Estatística e Censos					
		8-01-0	02-03-08-00	Duplicação de vencimentos				\$ 150 000,00	
				Ajudas de custo diárias				\$ 200 000,00	
				Publicidade e propaganda				\$ 20 000,00	
				Trabalhos especiais diversos				\$ 70 000,00	
16	00	1-02-2	01-01-01-01	Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social				\$ 130 000,00	
		1-02-2	01-06-02-00	Vencimentos ou honorários				\$ 50 000,00	
		1-02-2	02-02-01-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos				\$ 40 000,00	
		1-02-2	02-02-05-00	Matérias-primas e subsidiárias				\$ 420 000,00	
		1-02-2	07-06-00-00	Alimentação				\$ 80 000,00	
				Construções diversas					
19	00	8-01-0	01-05-01-00	Serviços de Economia				\$ 20 000,00	
		8-01-0	01-06-03-02	Subsídio de família				\$ 20 000,00	
		8-01-0	01-06-03-03	Ajudas de custo diárias				\$ 20 000,00	
		8-01-0	02-03-02-02	Outros abonos — Compensação de encargos				\$ 60 000,00	
		8-01-0	02-03-08-00	Outros encargos das instalações				\$ 100 000,00	
				Trabalhos especiais diversos					
20	00	8-01-0	01-01-01-01	Serviços de Obras Públicas e Transportes				\$ 110 000,00	
				Vencimentos ou honorários					
				A transportar			\$4 156 520,00	\$3 888 000,00	

Orgânica		Classificação			Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência a autorização
		Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alín.				
23	00				<i>Serviços de Turismo</i>	\$4 156 520,00	\$3 888 000,00	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 13 de Outubro de 1988».
		8-08-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários			
		8-08-0	01-01-04-01		Salários			
		8-08-0	01-02-06-00		Subsídio de residência			
		8-08-0	02-03-02-01		Energia eléctrica			
26	00				<i>Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos</i>			
		1-01-3	01-02-06-00		Subsídio de residência			
29	00				<i>Gabinete para os Assuntos de Trabalho</i>		\$ 4 000,00	
		7-07-0	01-01-01-02		Prémio de antiguidade			
32	00				<i>Directoria da Policia Judiciária</i>		\$ 1 020,00	
		1-02-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários			
						\$4 156 520,00	\$4 156 520,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 19 de Janeiro de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro do mesmo ano:

Dr. Adalberto Fernandes Simões, procurador da República no Funchal — contratado além do quadro para exercer funções no Gabinete de Assessoria do Tribunal Administrativo, com o índice correspondente à categoria de técnico principal, 3.º escalão, índice 485, ao abrigo dos artigos 65.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau, 113.º, 114.º, n.º 2, da Lei n.º 47/87, de 15 de Outubro (L.O.M. 8), e 42.º, 44.º e 16.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos desde 23 de Setembro de 1988.

(Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despachos de 19 de Maio de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, anotados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro do mesmo ano:

José Amadeu Duarte dos Santos Rocha, primeiro-ajudante da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — renovado, por mais dois anos, com efeitos desde 19 de Setembro de 1988, o contrato além do quadro para o exercício de idênticas funções na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, com o índice 410, ao abrigo das disposições conjugadas com o artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Maria Teresa Soares Correia dos Santos Rocha, segunda-ajudante, 3.º escalão, da Conservatória do Registo de Nascimentos, contratada além do quadro, actualmente destacada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel — renovada, por mais dois anos, com efeitos desde 19 de Setembro de 1988, o contrato além do quadro, para exercer idênticas funções, com o índice 325, ao abrigo das disposições conjugadas com o artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico de Macau, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 12 de Outubro de 1988, da signatária:

Rui Pedro da Silva Geraldês, terceiro-ajudante, 1.º escalão, do Cartório Notarial das Ilhas — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e n.º 6 do artigo 20.º do mesmo

decreto-lei, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Território, devendo, contudo, a mesma licença ser gozada em 1989, por conveniência de serviço, em data a indicar pelo referido funcionário.

Por despachos de 13 de Outubro de 1988, da signatária:

Américo Fernandes, primeiro-ajudante, 1.º escalão, do Primeiro Cartório Notarial de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e n.º 6 do artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Território, devendo, contudo, a mesma licença ser gozada em Julho e Agosto do próximo ano.

Ivens Lopes Fazenda, chefe de secção do Gabinete dos Assuntos de Justiça — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e n.º 6 do artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Território, devendo, contudo, a mesma licença ser gozada no mês de Julho do próximo ano.

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — A Directora, por acumulação, *Maria Salomé Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho da signatária, de 24 de Agosto do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Outubro do mesmo ano:

Maris Alice Lopes Ferreira Pinto, Fong Soi Chu, Filomena do Santo Dias Sousa, Maria João da Silva, Laurinda Augusta de Assis, Isabel Maria de Assis, Cristina da Conceição Casimiro Lopes, Ana Maria da Luz Cordeiro, Ch'oi Su Wai, aliás Tu Chhuy Vay, Angelina Maria da Luz e Ana Fátima da Conceição, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau — nomeados, definitivamente no mesmo cargo, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 1988, ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — A Directora, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 25 de Agosto de 1988, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Outubro do mesmo ano:

Albano Crisóstomo Lopes, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

Daniel Francisco e Sousa, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

Eva Maria Carla Mendes Drummond, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovida, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

Emília Maria de Ló Cheu Fone Guine, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovida, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

José Maria de Jesus do Espírito Santo Dias, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

Alexandre Osório Gaspar, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a segundo-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/

/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 27 de Agosto de 1988, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Outubro do mesmo ano:

Glória Maria Ritchie Manhão, segundo-oficial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, primeira classificada no concurso — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, ambos de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

António João de Deus Assis, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a primeiro-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, e ainda não provida.

Maria Goretti de Freitas Pistacchini, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovida, mediante concurso, a primeiro-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Orietta Cristininha Pópulo de Sousa Fão, ao lugar de chefe de secção.

José Herculano do Rosário, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido, mediante concurso, a primeiro-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Roberto Manuel Rodrigues, ao lugar de chefe de secção.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 29 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Setembro do mesmo ano:

Mariana Susana Gabriel, escriturária-dactilógrafa, 3.º escalão, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, décima quinta classificada no concurso — nomeada, em comissão de serviço, terceiro-oficial da mesma

Direcção de Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Eva Maria Carla Mendes Drummond, ao lugar de segundo-oficial.

Por despachos de 29 de Agosto de 1988, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Outubro do mesmo ano:

Leonel Rodrigues Boyol, décimo segundo classificado no concurso de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, provisoriamente, no referido lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Albano Crisóstomo Lopes, ao lugar de segundo-oficial.

Alfredo Marcelo Chen Yuk Quim, décimo quarto classificado no concurso de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, provisoriamente, no referido lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Daniel Francisco e Sousa, ao lugar de segundo-oficial.

Agostinho Paiva, décimo sexto classificado no concurso de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, provisoriamente, no referido lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Emília Maria de Ló Cheu Fone Guine, ao lugar de segundo-oficial.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 29 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Outubro do mesmo ano:

Alda Correia Gageiro, escriturária-dactilógrafa, 4.º escalão, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, décima sétima classificada no concurso — nomeada, em comissão de serviço, terceiro-oficial da mesma Direcção de Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, na nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 4.º, artigo 15.º e n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11

de Agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 12/85, de 24 de Janeiro, indo ocupar a vaga resultante da promoção de José Maria de Jesus do Espírito Santo Dias, ao lugar de segundo-oficial.

Por despacho de 11 de Outubro de 1988:

Paulino do Lago Comandante, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida a licença registada pelo período de seis meses, a partir de 20 de Outubro de 1988, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Cristiano Afonso de Oliveira Domingues*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Outubro de 1988, do director dos Serviços:

Deolinda Celeste da Rosa, primeiro-oficial, interino, do quadro de pessoal administrativo dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — designada para exercer, por substituição, as funções de chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia dos mesmos Serviços, no período de 28 de Outubro a 25 de Novembro do corrente ano, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, durante a ausência do titular do lugar, por motivo de férias.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Fernando H. Coluna Gonçalves*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Outubro de 1988:

Fátima Rita Bañares Cordeiro, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos meses de Julho/Agosto de 1989, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, substituto, *João Manuel Costa Antunes*, subdirector.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 10 de Agosto de 1988, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Outubro do mesmo ano:

João Mário Eusébio Mascarenhas, licenciado em Direito — contratado além do quadro, como técnico principal, 3.º escalão, índice 485, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 1988, data em que terminou o contrato além do quadro nos Serviços de Administração e Função Pública, até ao termo da data de requisição à República, eventualmente renovável, com direito a residência mobilada por conta do Estado e viagens de regresso a Portugal, para si e seu agregado familiar.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director, em acumulação, *Alexandre Alves de Figueiredo*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, em 6 do corrente mês, as funções de director e de capitão dos Portos.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director, *António Martins Soares*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**COMANDO****Despacho n.º 111/GM/88**

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial (inspeção sanitária) dos candidatos à prestação do 1.º Turno/SST/89, masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando no Quartel-General/F.S.Macau, nos dias e horários que se indicam:

Dias 26 a 29 de Outubro de 1988:

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

Presidente:

Major de cavalaria NMec. 03540465 — Armando Manuel da Silva Aparício.

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;
Dr. Carlos Canhota.

Secretário:

Chefe n.º 104 721 — António Saturnino Lobato de Faria/
/P.S.P.

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 20/88, de 25 de Agosto, anotado pelo Tribunal Administrativo de Macau, em 22 de Setembro de 1988:

Mário Manuel Peres Palma Macau de Miranda, dada a impossibilidade de dar continuidade aos trabalhos que lhe foram cometidos, embora se reconheça o mérito da acção que tem desenvolvido — rescindido, por conveniência de serviço, a partir de 1 de Dezembro de 1988, o contrato além do quadro celebrado, para exercer as funções de auxiliar técnico principal, 3.º escalão, no Quartel-General das Forças de Segurança de Macau, autorizado nos termos do despacho de 7 de Abril de 1986.

Quartel-General/F.S.Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Chefe do Estado-Maior/FSM., *Nuno Roque*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos de 13 de Outubro de 1988:

Joaquim Augusto de Sousa, subchefe n.º 111 771, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada no mês de Dezembro de 1988, em França, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada, no mês e local a cada um indicados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado:

Subchefe n.º 106 780, *Patrícia Drummond* — mês de Maio de 1989 — Portugal;

Guarda-ajudante n.º 112 811, *Manuel da Conceição Cordeiro Dias* — mês de Setembro de 1989 — França;

Guarda n.º 112 711, *Chan Iat Po* — mês de Março de 1989 — França;

Guarda n.º 114 711, *Ch'oi Chi Heng* — mês de Julho de 1989 — França;

Guarda n.º 128 770, Maria do Carmo da Conceição Martins Lei — mês de Julho de 1989 — Austrália;

Guarda n.º 156 791, Chau Man Seong — mês de Janeiro de 1989 — França.

Por despacho de 15 de Outubro de 1988:

Ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada, no mês e local a cada um indicados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado:

Chefe n.º 100 651, Ho Ká Fai — mês de Agosto de 1989 — França;

Guarda n.º 128 641, Lam Veng Kuan — mês de Agosto de 1989 — Pequim;

Guarda n.º 110 671, Chau Siu Hông — mês de Março de 1989 — Estados Unidos da América.

Por despacho de 17 de Outubro de 1988:

Julieta Fátima de Matos Goitia, guarda n.º 123 820, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedida a licença especial para ser gozada em Espanha, no mês de Julho de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Outubro de 1988:

Vong Man Kit, guarda n.º 07 771, da Polícia Marítima e Fiscal — concedida a licença especial para ser gozada em Portugal no próximo mês de Dezembro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Cheong Fok Kun, guarda n.º 14 781, da Polícia Marítima e Fiscal — concedida a licença especial para ser gozada nos Estados Unidos da América, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, bem como o adiamento da mesma para o próximo ano de 1989, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Por despachos de 17 de Outubro de 1988:

Ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado — concedida a licença especial para ser gozada nos países que a cada um se indica, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, bem como o adiamento das

mesmas para o próximo ano de 1989, nos termos do n.º 6 do mesmo decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro:

Guarda 1.ª classe n.º 15 821 — João Bosco Vong — Austrália;

Guarda n.º 05 711 — Ché Hoi Chun, aliás Ché Pi — Inglaterra;

Guarda n.º 09 681 — Leong Chan Chong — Pequim.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Comandante, *António Eduardo Barbosa Alves*, capitão-de-fragata.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Outubro de 1988:

Lei Chi Kuang, bombeiro-ajudante n.º 400 771, do Corpo de Bombeiros de Macau — autorizado o adiamento da licença especial, concedida por despacho de 13 de Setembro de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 27 do mesmo mês e ano, para o ano de 1989, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Por despacho de 14 de Outubro de 1988:

Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong, subchefe n.º 400 801, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos 30 dias de licença especial, para ser gozada nos Estados Unidos da América, no mês de Dezembro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Florêncio Paula da Silva, deixou de exercer as funções de chefe de secretaria, por substituição, a partir de 6 de Outubro de 1988, para que fora designado por despacho de 12 de Setembro de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 19 de Setembro do mesmo ano, em virtude do titular do lugar ter reassumido as suas funções.

— Para os devidos efeitos se declara que o terceiro-oficial, 2.º escalão, da carreira administrativa do quadro do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, Rita de Carvalhosa do Serró, deixou de exercer, por acumulação, a partir de 6 de Outubro corrente, as funções de chefe de secção, para que fora autorizada, por despacho de 5 de Agosto de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Setembro de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 3 de Outubro corrente, em

virtude de ter assumido naquela data, as funções de chefe de secção, por substituição, Florêncio Paula da Silva.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 18 de Outubro do corrente ano:

Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, engenheiro-geógrafo, a exercer o cargo de director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em comissão de serviço — a licença especial concedida por despacho de 11 de Maio de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 16 de Maio do corrente ano, deverá transitar para o próximo ano, por conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Outubro de 1988:

Chan Heng Chiu, aliás Chan Kuong Tat, agente auxiliar da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada no Canadá, no mês de Agosto do próximo ano de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e n.º 6 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director, substituto, *João António Raposo Marques Vidal*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 10 de Outubro, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: « . . . 15 de Novembro do corrente ano »
deve ler-se: « . . . 15 de Outubro do corrente ano ».

Instituto Cultural, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morbey*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU

Despacho

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, determino:

Que o terceiro-oficial do quadro de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, seja designada, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, por substituição, o cargo de chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia da mesma Direcção, na chefia da Secção de Operações Passivas do Departamento da Caixa Económica Postal, durante a ausência do titular do lugar, Natália Maria Nantes Reis, no período de 7 de Setembro a 14 de Outubro de 1988.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 15 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Carlos R. P. da Silva*.

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Outubro de 1988:

Ana Catarina de Oliveira do Espírito Santo, segundo-fiscal de exploração postal do quadro de pessoal de exploração postal, desempenhando em comissão de serviço, as funções de chefe de subsector do quadro de pessoal de direcção e chefia da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos meses de Julho/Agosto de 1989, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 11 de Outubro de 1988:

Carlos Alberto Roldão Lopes, subdirector do quadro de pessoal de direcção e chefia da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — designado, nos termos do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, por substituição, o cargo de director dos referidos Serviços, durante a ausência do titular do lugar, nos períodos de 16 a 21 de Setembro e 26 de Setembro a 6 de Outubro de 1988.

Por despachos de 14 de Outubro de 1988:

Manuel Maria Soares Batalha da Silva, segundo-oficial do quadro de pessoal administrativo, desempenhando, em comissão de serviço, as funções de chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — autorizado a go-

zar no mês de Julho de 1989, em Portugal e no estrangeiro, a licença especial de 30 dias que lhe foi concedida por despacho de 16 de Junho de 1988, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 26, de 27 desse mesmo mês e ano, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Iong Mei Iok, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais um ano, a contar de 23 de Novembro de 1988, ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Por despacho de 15 de Outubro de 1988:

Helena Rodrigues Leão, terceiro-oficial do quadro de pessoal administrativo, desempenhando, em comissão de serviço, as funções de secretária da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — autorizada a gozar em Agosto/Setembro de 1989, a licença especial de 30 dias que lhe foi concedida por despacho de 28 de Abril de 1988, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 19, de 9 de Maio de 1988, ao abrigo do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 24 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Carlos R. P. da Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso de prestação de provas para o grau 3, 1.º escalão, da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 19 de Setembro de 1988:

Candidatos admitidos:

1. Angélica Maria Fátima da Rosa;
2. Cristina Lurdes do Rosário Lopes;
3. Maria Teresinha Yü.

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos excluídos.

A prova escrita será realizada na Biblioteca desta Direcção de Serviços, sita no Hospital Central Conde de São Januário, no dia 28 de Outubro de 1988, com início às 15,00 horas.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Outubro de 1988. — O Presidente, *Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro*, chefe do Departamento de Administração. — Os Vogais Efectivos, *Maria Helena Gonçalves Vieira*, chefe de Sector de Pessoal e Contabilidade — *Virgínia Lau do Rosário*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 283,30)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Outubro de 1988, se acha aberto concurso documental para o preenchimento de dez lugares de professor do ensino primário elementar português do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, e ao abrigo do artigo 133.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 779, de 7 de Dezembro de 1968, e de que se especifica:

1. Espécie, prazo e validade:

Trata-se de concurso documental, com 20 dias de prazo para apresentação de candidaturas, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. A validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Candidatos:

Podem ser opositores ao concurso de professores do ensino primário elementar português os candidatos habilitados com o curso de magistério primário oficial.

2.1. Documentação a apresentar: os candidatos devem apresentar a documentação seguinte:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado passado pela Direcção dos Serviços de Saúde, declarando possuir robustez física e saúde mental;
- d) Diploma ou certidão de habilitação legal para o magistério primário oficial;
- e) Nota curricular;
- f) Documento comprovativo do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termo de cada exercício;
- g) Outros documentos que possam influir na graduação.

Tratando-se de candidatos pertencentes à Direcção dos Serviços de Educação, ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo neste caso, ser declarado tal facto.

2.2. Forma e local: a admissão ao concurso é feita através da apresentação de um requerimento, dirigido ao director dos Serviços de Educação, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Direcção dos Serviços de Educação, sita na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida n.º 95, r/c, onde deverão constar:

- a) Elementos de identificação do candidato;
- b) Indicação da habilitação académica adequada do candidato;
- c) Classificação profissional;
- d) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

3. Vencimento:

O professor do ensino primário elementar português vence conforme o nível 3 a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

4. Métodos de selecção:

4.1. Os candidatos serão graduados nos termos do artigo 136.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 779, de 7 de Dezembro de 1968.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado José Marcelino de Sousa Moura, chefe do Departamento de Ensino.

VOGAIS EFECTIVOS: Maria Fernanda Ferreira Monteiro, chefe do Sector de Recursos Humanos; e Professora Catarina Lopes da Silva Basílio, directora-escolar.

VOGAIS SUPLENTES: Professora Maria do Carmo Machado Oliveira Conceição; e Professora Ângela Teresa Amorim Lagariça.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 4 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Jorge Loureiro*.
(Custo desta publicação \$ 795,10)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Outubro de 1988, se acha aberto concurso documental para o preenchimento de um lugar de professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, e ao abrigo dos artigos 134.º e 135.º do Regulamento do Ensino Luso-Chinês, e de que se especifica:

1. Espécie, prazo e validade:

Trata-se de concurso documental, com prazo de 10 dias para apresentação de candidaturas, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. A validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Candidatos:

Podem ser opositores ao concurso de professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês os candidatos habilitados com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês, criado pelo Decreto-Lei n.º 39/78/M, de 23 de Dezembro.

2.1. Documentação a apresentar: os candidatos devem apresentar a documentação seguinte:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Atestado passado pela Direcção dos Serviços de Saúde, declarando possuir robustez física e saúde mental;
- d) Certificado do Curso de Habilitação de Professores de Língua Portuguesa do Ensino Luso-Chinês, criado pelo Decreto-Lei n.º 39/78/M, de 23 de Dezembro;
- e) Nota curricular.

Tratando-se de candidatos pertencentes à Direcção dos Serviços de Educação, ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo neste caso, ser declarado tal facto.

2.2. Forma e local: a admissão ao concurso é feita através

da apresentação de um requerimento dirigido ao director dos Serviços de Educação, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Direcção dos Serviços de Educação, sita na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida n.º 95, r/c, onde deverão constar:

- a) Elementos de identificação do candidato;
- b) Indicação da habilitação académica adequada do candidato;
- c) Classificação profissional;
- d) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

3. Vencimento:

O professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês vence conforme o nível 3 a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

4. Métodos de selecção:

4.1. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da sua graduação profissional, preferindo, sucessivamente e em caso de empate:

- a) O candidato com melhor classificação profissional;
- b) O candidato com mais dias de serviço docente não convertidos em valores para efeito do cálculo da graduação na docência;
- c) O candidato com maior tempo de residência no Território.

4.2. A graduação profissional é determinada em função dos seguintes elementos:

- a) Classificação profissional;
- b) Tempo de serviço docente prestado no ensino oficial, após a conclusão do respectivo curso;
- c) A graduação profissional obtém-se, acrescentando à classificação profissional referida no 4.3., um valor por cada ano completo de serviço docente prestado, nos termos da alínea b) do n.º 4.2.

4.3. A classificação profissional corresponde, para todos os efeitos legais, à classificação final obtida no respectivo curso.

4.4. O número de anos de serviço prestado é igual ao quociente inteiro da divisão por 365, do número de dias prestado desde o dia 1 de Setembro do ano em que o candidato concluiu o respectivo curso, até à data de abertura do concurso.

4.5. É ainda considerado, para efeitos de graduação profissional, o tempo de serviço militar obrigatório, desde que prestado após a conclusão do respectivo curso.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Licenciado José Marcelino de Sousa Moura, chefe do Departamento de Ensino.

VOGAIS EFECTIVOS: Catarina Lopes da Silva Basílio, directora escolar; e Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos, directora da Escola Luso-Chinesa da Taipa.

VOGAIS SUPLENTES: Olga Baptista da Silva Maneiras, directora da Escola Luso-Chinesa de Sir Robert Hó Tung; e Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro, directora da Escola Luso-Chinesa de Coloane.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 6 de Outubro de 1988. — O Director dos Serviços, *Jorge Loureiro*.
(Custo desta publicação \$ 999,10)

Capítulo: 05—Divisão: 01

Instituições particulares: Para apoio ao ensino particular.
(Julho a Setembro de 1988)

Classificação económica: 04-02-00-00-10

Nº de Ordem	Entidades beneficiárias de apoios financeiros	Apoios financeiros concedidos nas seguintes modalidades:							Outros tipos de apoios financeiros	Total
		Subsídios aos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 14-6-88)	Subsídios aos docentes dos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 25-7-88)	Bolsas de frequência (Desp. de 14-6-88)	Subsídio para aquisição de material didáctico (Desp. de 28-6-88)	Subsídio para obras de manutenção, conservação e construção				
1	Escola Choi Kou	\$86.645,00	\$95.338,00	\$42.000,00	\$85.000,00	---	---	---	\$308.983,00	
2	Escola Choi Nong Chi Tai	\$28.512,00	\$47.600,00	\$20.250,00	\$50.400,00	\$169.970,00	---	---	\$316.732,00	
3	Escola D. João Paulino	\$14.203,50	\$22.068,00	\$5.750,00	\$28.000,00	\$100.000,00	---	---	\$170.021,50	
4	Colégio Estrela do Mar	\$139.623,00	\$103.660,00	\$47.500,00	\$105.000,00	\$200.000,00	---	---	\$595.783,00	
5	Escola Filhos e Irmãos das Sras. Democratas	\$15.840,00	\$33.400,00	\$8.250,00	\$70.000,00	---	---	---	\$127.490,00	
6	Escola Filhos e Irmãos das Sras. Democratas (Suc.)	\$12.672,00	\$21.800,00	\$8.250,00	\$18.258,00	---	---	---	\$60.980,00	
7	Escola Filhos e Irmãos dos Operários	\$47.520,00	\$79.400,00	\$30.250,00	\$63.372,00	\$100.000,00	---	---	\$320.542,00	
8	Escola Filhos e Irmãos dos Operários (Sucursal)	\$53.856,00	\$81.092,00	\$49.000,00	\$84.587,00	\$150.000,00	---	---	\$418.535,00	
9	Escola Fong Chong da Taipá	\$14.256,00	\$23.668,00	\$5.750,00	\$31.238,00	\$250.000,00	---	---	\$324.912,00	
10	Escola Há Van Cham Vui	\$22.176,00	\$34.932,00	\$11.000,00	\$37.950,00	\$55.000,00	---	---	\$161.058,00	
11	Escola Hou Kong (Infantil)	\$28.512,00	\$45.400,00	---	\$38.831,00	\$160.000,00	---	---	\$272.743,00	
12	Escola Hou Kong (Primário)	\$31.680,00	\$56.600,00	\$30.000,00	\$42.700,00	---	---	a) \$13.800,00	\$174.780,00	
13	Escola Hou Kong (Secundário)	\$118.827,50	\$163.112,00	\$102.000,00	\$220.000,00	\$100.000,00	---	c) \$73.315,00 h) \$1.600.000,00	\$2.377.254,50	
14	Instituto D. Melchior Carneiro	\$85.947,00	\$107.112,00	\$35.000,00	\$88.577,00	\$213.940,00	---	---	\$530.576,00	
15	Instituto Salesiano	\$69.652,00	\$77.156,00	\$36.250,00	\$100.000,00	\$250.000,00	---	---	\$533.058,00	
16	Escola Ilha Verde	\$28.512,00	\$52.132,00	\$18.750,00	\$98.658,00	\$17.650,00	---	a) \$13.200,00	\$228.902,00	
17	Escola Kao Yip	\$103.224,00	\$131.960,00	\$64.500,00	\$130.000,00	\$630.000,00	---	---	\$1.059.684,00	
18	Escola Keng Wu Peng Man	\$49.764,00	\$76.936,00	\$32.250,00	\$81.380,00	\$70.000,00	---	---	\$310.330,00	
19	Escola Keng Wu Peng Man (Suc.)	\$12.672,00	\$20.000,00	\$7.500,00	\$17.500,00	\$220.000,00	---	---	\$277.672,00	
20	Escola Kwong Tai	\$26.202,00	\$32.552,00	\$13.500,00	\$7.865,00	\$24.029,00	---	---	\$104.148,00	
21	Escola Lai Kuan	\$35.112,00	\$43.200,00	\$15.250,00	---	---	---	---	\$95.562,00	

N.º de Ordem	Entidades beneficiárias de apoios financeiros	Apoios financeiros concedidos nas seguintes modalidades:						Outros tipos de apoios financeiros	Total
		Subsídios aos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 14-6-88)	Subsídios aos docentes dos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 25-7-88)	Bolsas de frequência (Desp. de 14-6-88)	Subsídio para aquisição de material didáctico (Desp. de 28-6-88)	Subsídio para obras de manutenção, de serviço e construção	Subsídios para aquisição de material didáctico (Desp. de 28-6-88)		
22	Escola Ling Fong Fou Chai	\$17.820,00	\$21.800,00	\$8.750,00	\$35.000,00	\$39.500,00	---	\$122.870,00	
23	Escola Ling Nam	\$42.768,00	\$82.776,00	\$24.750,00	\$78.000,00	\$100.000,00	---	\$328.294,00	
24	Escola Madalena de Canossa	\$30.888,00	\$25.400,00	\$8.500,00	\$7.500,00	\$132.637,00	---	\$204.925,00	
25	Escola Moradores do Patane	\$22.176,00	\$37.468,00	\$12.250,00	\$64.000,00	\$85.200,00	---	\$221.094,00	
26	Escola Nossa Sp. de Fátima	\$50.688,00	\$56.784,00	\$31.750,00	\$11.500,00	\$150.925,00	---	\$301.647,00	
27	Colégio Ferpétuo Socorro Chan Sui Ki	\$61.312,50	\$73.468,00	\$28.750,00	\$86.800,00	\$23.860,00	---	\$274.190,50	
28	Escola Pui Cheng	\$109.296,00	\$169.132,00	\$83.250,00	\$200.000,00	\$500.000,00	---	\$1.061.678,00	
29	Escola Pui Ching	\$30.096,00	\$42.400,00	\$13.750,00	\$55.000,00	\$46.920,00	---	\$188.166,00	
30	Escola Pui Ieng	\$42.003,50	\$28.800,00	\$7.000,00	\$25.000,00	---	---	\$102.803,50	
31	Escola Pui Tou	\$90.750,00	\$134.192,00	\$58.750,00	\$150.000,00	---	---	\$433.692,00	
32	Colégio Mateus Ricci	\$93.698,00	\$104.600,00	\$44.500,00	\$123.950,00	\$50.900,00	---	\$417.648,00	
33	Escola Sagrada Família	\$42.768,00	\$60.200,00	\$20.000,00	\$16.000,00	\$191.329,00	---	\$330.297,00	
34	Escola Sagrado Coração de Maria	\$23.760,00	\$24.600,00	\$6.250,00	\$22.000,00	\$130.000,00	---	\$206.610,00	
35	Escola Santa Maria Mazzarello	\$26.928,00	\$45.550,00	\$11.500,00	\$80.200,00	\$40.000,00	---	\$204.178,00	
36	Colégio Santa Rosa de Lima (Sec. Inglesa - Primário)	\$41.184,00	\$59.600,00	\$17.500,00	---	---	---	\$118.284,00	
37	Colégio Santa Rosa de Lima (Sec. Inglesa - Secundário)	\$53.856,00	\$59.640,00	\$35.500,00	\$21.265,00	---	---	\$170.261,00	
38	Colégio Santa Rosa de Lima (Secção Chinesa)	\$110.551,50	\$149.048,00	\$60.000,00	\$190.000,00	\$240.000,00	---	\$749.599,50	
39	Colégio Santa Rosa de Lima (Sec. Portuguesa - Infantil)	---	---	---	---	\$180.000,00	---	\$180.000,00	
40	Escola Santa Teresa	\$55.836,00	\$53.000,00	\$23.750,00	\$125.952,00	\$228.526,00	---	\$487.064,00	
41	Colégio S. José (1)	\$23.760,00	\$33.200,00	\$9.750,00	\$9.010,00	\$9.600,00	---	\$85.320,00	

N.º de Ordem	Entidades beneficiárias de apoios financeiros	Apoios financeiros concedidos nas seguintes modalidades:							Outros tipos de apoios financeiros	Total
		Subsídios aos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 14-6-88)	Subsídios aos docentes dos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 25-7-88)	Bolsas de frequência (Desp. de 14-6-88)	Subsídio para aquisição de material didáctico (Desp. de 28-6-88)	Subsídio para obras de manutenção e conservação de construção				
42	Colégio S. José (2 e 3)	\$58.235,50	\$68.792,00	\$40.500,00	\$18.799,00	\$20.300,00			\$206.626,50	
43	Colégio S. José (4)	\$15.840,00	\$19.200,00						\$35.040,00	
44	Colégio S. José (5)	\$41.184,00	\$62.600,00	\$16.750,00					\$120.534,00	
45	Colégio S. José (6)	\$76.832,50	\$85.648,00	\$35.500,00	\$90.000,00	\$152.300,00			\$440.280,50	
46	Colégio S. José de Xá H6	\$14.969,00	\$30.868,00	\$4.000,00	\$56.120,00	\$302.991,00		a) \$21.600,00	\$430.548,00	
47	Escola S. Paulo	\$31.680,00	\$47.800,00	\$21.750,00	\$120.000,00				\$221.230,00	
48	Escola Seong Fan	\$39.514,50	\$31.170,00	\$14.000,00	\$80.000,00	\$100.000,00			\$264.684,50	
49	Escola Santissimo Rosário	\$26.928,00	\$37.200,00	\$13.750,00	\$48.000,00	\$10.000,00			\$135.878,00	
50	Escola Soi Van	\$8.455,00	\$13.600,00	\$2.500,00					\$24.555,00	
51	Escola Sun Tou Sat Iong	\$13.662,00	\$18.000,00	\$11.000,00	\$12.468,00	\$18.000,00			\$73.130,00	
52	Escola Tak Meng	\$10.296,00	\$16.000,00	\$4.500,00	\$2.790,00				\$33.586,00	
53	Escola Tong Nam	\$48.840,00	\$30.000,00	\$8.500,00	\$38.000,00	\$180.368,00			\$305.708,00	
54	Escola Tong Sin Tong	\$35.640,00	\$41.600,00	\$11.500,00	\$91.830,00	\$83.100,00			\$261.670,00	
55	Escola Veng Chun	\$25.819,50	\$18.336,00	\$7.000,00	\$4.000,00	\$59.028,00			\$114.183,50	
56	Colégio Yuet Wah (S. Chinesa)	\$62.397,50	\$75.900,00	\$35.750,00	\$119.000,00	\$40.824,00			\$353.871,50	
57	Colégio Yuet Wah (S. Inglesa)	\$53.856,00	\$63.384,00	\$35.750,00	\$44.341,00	\$85.000,00			\$282.331,00	
58	Colégio Sagrado Coração de Jesus (Sec. Chinesa)	\$88.704,00	\$94.600,00	\$60.250,00	\$156.000,00				\$399.554,00	
59	Colégio Sagrado Coração de Jesus (Sec. Inglesa)	\$76.032,00	\$85.284,00	\$58.250,00	\$110.000,00	\$250.000,00			\$579.566,00	
60	Escola Song of Grace	\$7.326,00	\$8.400,00		\$6.500,00	\$11.800,00			\$34.026,00	
61	Escola Shá Lei Tau Cham Son	\$14.256,00	\$32.932,00	\$9.500,00	\$60.000,00	\$79.000,00		e) \$4.320,00	\$200.008,00	
62	Escola S. Paulo para Surdos	\$23.760,00	\$21.200,00					b) \$19.860,00	\$64.820,00	
63	Escola Cham Son	\$29.832,00	\$45.144,00	\$7.750,00	\$70.000,00	\$180.000,00		a) \$19.800,00	\$352.526,00	

N.º de Ordem	Entidades beneficiárias de apoios financeiros	Apoios financeiros concedidos nas seguintes modalidades:						Outros tipos de apoios financeiros	Total
		Subsídios aos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 14-6-88)	Subsídios aos docentes dos estabelecimentos de ensino particular de fins não lucrativos (Desp. de 25-7-88)	Bolsas de frequência (Desp. de 14-6-88)	Subsídios para aquisição de material didáctico (Desp. de 28-6-88)	Subsídio para obras de manutenção, conservação e construção			
64	Escola D. Luíz Versiglia	\$20.930,00	\$13.712,00	\$5.250,00	\$120.000,00	—	—	\$159.892,00	
65	Escola S. João de Brito	\$28.110,00	\$31.336,00	\$5.750,00	\$20.250,00	\$35.000,00	—	\$120.446,00	
66	Comissão Organizadora do "Intercâmbio Juvenil de Pintura e Caligrafia, entre alunos dos Macau e Zhuhai"	—	—	—	—	—	1) \$50.000,00	\$50.000,00	
67	Professores das Escolas Particulares	—	—	—	—	—	d) \$8.700,00	\$8.700,00	
68	Alunos das Escolas Particulares	—	—	—	—	—	f) \$40.306,80	\$40.306,80	
69	Associação Chinesa de Educação de Macau	—	—	—	—	—	e) \$250.000,00	\$250.000,00	
70	Professores das Escolas Particulares	—	—	—	—	—	i) \$15.000,00	\$15.000,00	
71	Professores das Escolas Particulares	—	—	—	—	—	j) \$27.610,00	\$27.610,00	
72	Associação Chinesa de Educação de Macau	—	—	—	—	—	k) \$20.000,00	\$20.000,00	
	TOTAL	\$2.848.647,00	\$3.603.482,00	\$1.498.750,00	\$3.968.591,00	\$6.467.697,00	\$2.177.511,80	\$20.564.678,80	

- a) Subsídio para custear as despesas tidas com a substituição dos professores para a frequência do curso na U.A.O. (2.ª prestação);
- b) Subsídio para efeitos de ajustamento das propinas dos alunos (2.ª prestação);
- c) Subsídio aos alunos do curso vespertino (2.ª prestação);
- d) Subsídio para visita de estudo na cidade de Cantão;
- e) Subsídio às 3 turmas do pré-primário (2.ª prestação do ano lectivo de 1987-1988);
- f) Subsídio para comemorações do «Dia Mundial da Criança» e do «Dia Mundial do Ambiente»;
- g) Subsídio para a criação de um Centro de Documentação e Apoio Pedagógico;

- h) Subsídio para construção de um novo bloco;
- i) Subsídio para frequência do curso intensivo de «Método de Ensino da Língua no Ensino Pré-Primário»;
- j) Subsídio para visitas de estudo à China;
- k) Subsídio para custear parte das despesas com a realização da festa do «Dia do Professor (1988)»;
- l) Subsídio para Organização do «Intercâmbio Juvenil de Pintura e Caligrafia Chinesa, entre alunos dos ensinos primário e secundário de Macau e Zhuhai.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 12 de Outubro de 1988. — A Subdirectora, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 4 200,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Aviso****PROTECÇÃO DE MARCAS EM MACAU**

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial*, de 20 de Abril de 1987).

Confirmações

Foram deferidos os pedidos de confirmação para Macau dos registos referentes às seguintes marcas:

Marca n.º 2275-M

Classe: 6.ª

Proprietário: Poldi — Spojené Ocelárny, Národní Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Kladno, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-144 852

Data do pedido: 3 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aço e artigos de aço não compreendidos noutras classes.

A marca consiste em: →

POLDI

Marca n.º 2276-M

Classe: 32.ª

Proprietário: Pražké Pivovary, Koncernový Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Praha, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-247 446

Data do pedido: 3 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cervejas de todas as espécies.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2277-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Thomson-Brandt, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 173, boulevard Haussmann, F-75 360 Paris Cedex 08, França.

Registo de base n.º 460 862

Data do pedido: 3 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos, instrumentos, órgãos e dispositivos eléctricos, electromagnéticos, electrotécnicos, electrónicos, ópticos, optoelectrónicos, de geração, de emissão, de transmissão, de detecção, de amplificação, de modulação, de gravação, de reprodução de sons ou imagens, de rádio, de televisão, de fotografia, de cinematografia, de telecinema, de ensino; receptores de rádio e de televisão; câmaras de televisão; electrofones,

A marca consiste em: →

magnetofones, magnetoscópios, aparelhos de «cassettes» ou vídeo-«cassettes», gravadores de sinais de televisão em discos, bem como peças soltas e acessórios dos mesmos; cadeias de alta-fidelidade, bem como os seus componentes e, nomeadamente, pratos gira-discos, amplificadores, sintonizadores, câmaras acústicas, capacetes-auscultadores e microfones; suportes de gravação e, nomeadamente, discos e fitas magnéticas (gravados ou não); antenas radio-eléctricas; pequenos objectos de uso doméstico, electromecânicos ou eléctricos e, nomeadamente, chaleiras (eléctricas), ferros de engomar, aspiradores de pó e enceradoras; aparelhos automáticos accionados pela introdução de uma peça de comando.

EDEN

Marca n.º 2278-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Bio-Strath AG, suíça, industrial e comercial, com sede em 25, Mühlebachstrasse, CH-8 000 Zurich 8, Suíça.

Registo de base n.º R-312 279

Data do pedido: 3 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações farmacêuticas e produtos dietéticos.

A marca consiste em: →

BIO-STRATH

Marca n.º 2279-M

Classe: 10.ª

Proprietário: Janssen Pharmaceutica N.V., belga, industrial e comercial, com sede em 30, Turnhoutseweg, B-2 340 Beerse, Bélgica.

Registo de base n.º 481 792

Data do pedido: 3 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: material de implantação cirúrgica, incluindo gaze cirúrgica utilizada para reforçar os tecidos.

A marca consiste em: →

VICRYL

Marca n.º 2282-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º R-176 053-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: appareils scripteurs en général, stylos à bille et, plus particulièrement, stylos à bille retractable; pièces détachées et accessoires pour les dits appareils.

A marca consiste em: →

BIC-CLIC

Marca n.º 2283-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º R-177 968-E

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tous appareils scripteurs, en particulier à bille.

A marca consiste em: →

POINTE BIC

Marca n.º 2284-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º R-222 817-E

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papier et articles en papier, carton et articles en carton, imprimés, journaux et périodiques, livres, articles pour reliures, photographies, matières adhésives pour la papeterie et notamment colles de bureau, matériaux pour artistes, pinceaux, machines à écrire, gommes, matériel d'instruction ou d'enseignement (à l'exception des appareils), cartes à jouer, clichés, encres à écrire.

A marca consiste em: →

The BIC logo consists of the word "BIC" in a bold, italicized, sans-serif font, enclosed within a rounded rectangular border.

Marca n.º 2285-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º R-222 818-E

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papier et articles en papier, carton et articles en carton, imprimés, journaux et périodiques, livres, articles pour reliures, photographies, matières adhésives pour la papeterie et notamment colles de bureau, matériaux pour artistes, pinceaux,

machines à écrire, gommes, matériel d'instruction ou d'enseignement (à l'exception des appareils), cartes à jouer, clichés, encres à écrire.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2286-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

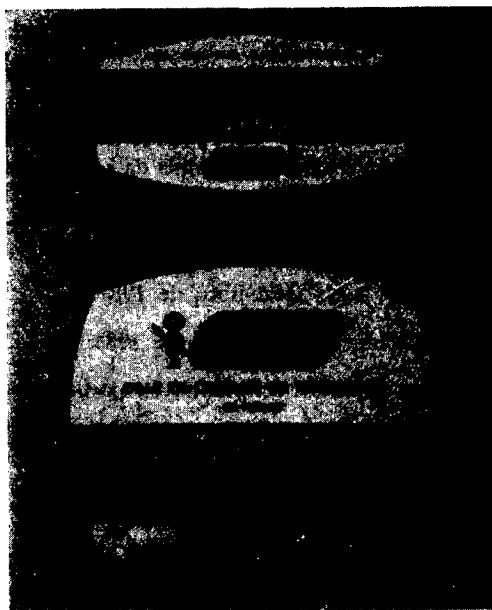
Registo de base n.º 362 662-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: boîte d'emballage por cartouches de stylos à bille en papier ou en carton.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2287-M

Classe: 20.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º 362 662-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: boîte d'emballage pour cartouches de stylos à bille en bois ou en matière plastique.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2288-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

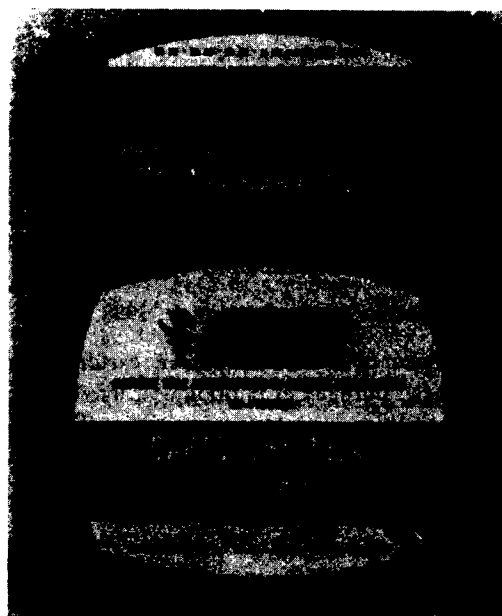
Registo de base n.º 362 663-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: boîte d'emballage pour cartouches de stylos à bille en papier ou en carton.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2289-M

Classe: 20.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

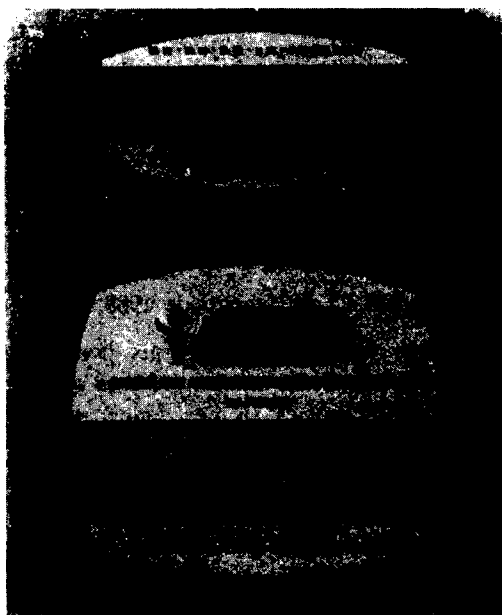
Registo de base n.º 362 663-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: boîte d'emballage pour cartouches de stylos à bille en bois ou en matière plastique.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2290-M

Classe: 14.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º 380 478-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: métaux précieux et leurs alliages et objects en ces matières ou en plaqué (excepté coutellerie, fourchettes et cuillers); joaillerie, pierres précieuses; horlogerie et autres instruments chronométriques.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2291-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º 380 478-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papier et articles en papier, carton et articles en carton, imprimés, journaux et périodiques, livres, articles pour reliure, photographies, papeterie, matières adhésives pour la papeterie et notamment colles de bureau, et articles de bureau (à l'exception des meubles) et, plus particulièrement, crayons,

gommés, porte-plumes, stylographes, crayons à bille, stylographes à bille et, d'une façon générale tous appareils à écrire et leurs éléments constitutifs. Cartes à jouer, caractères d'imprimerie, clichés, encre à écrire.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2292-M

Classe: 21.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º 380 478-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: petits utensiles et récipients portatifs pour le ménage et la cuisine (non en métaux précieux ou en plaqué); peignes et éponges; brosses (à l'exception des pinceaux); matériaux pour la brosse; instruments et matériel de nettoyage; paille de fer; verrerie, porcelaine et faïence non comprises dans d'autres classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2293-M

Classe: 28.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º 380 478-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: articles de gymnastique et de sport (à l'exception des vêtements); ornements et décorations pour arbres de Noël.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2294-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º 380 478-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tabac brut ou manufacturé, cigares, cigarettes; briquets, briquets à gaz; leurs recharges et accessoires; articles pour fumeurs, allumettes.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2295-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest-Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º R-303 752-G

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papier et articles en papier, carton et articles en carton, imprimés, journaux et périodiques, livres, articles pour reliure, photographies, papeterie, matières adhésives pour la papeterie et notamment colles de bureau, articles de bureau (à l'exception des meubles) et plus particulièrement, crayons, gomme, porte-plume, stylographes, crayons à bille, stylographes à bille et d'une façon générale, tous appareils à écrire et leurs éléments constitutifs, cartes à jouer, caractères d'imprimerie, clichés, encre à écrire.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2296-M

Classe: 16.ª

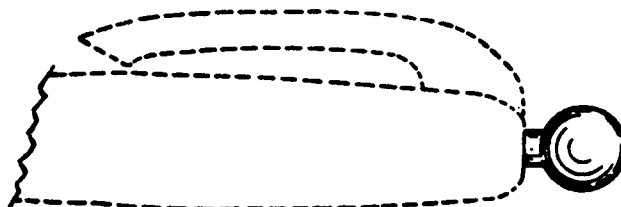
Proprietário: Laforest, Limitada, portuguesa, comercial, com sede e estabelecimento em 140, Avenida da Liberdade, Lisboa-2, Portugal.

Registo de base n.º 366 934-C

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tous instruments pour écrire et, plus particulièrement, crayons stylographes, porte-mine, porte-plume, crayons à bille, stylographes à bille rétractables ou non et, d'une façon générale, tous appareils scripteurs à bille et leurs pointes, éléments constitutifs pour les dits appareils.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2297-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Algemeene Tabakonderneming «Alto» NV, belga, industrial e comercial, com sede em Gierledreef 53, B-2 300 Turnhout, Bélgica.

Registo de base n.º R-149 593

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tabacs, cigares, cigarettes, cigarillos et tous produits pour fumeurs et, plus spécialement, cigares de luxe.

A marca consiste em: →

CORPS DIPLOMATIQUE

Marca n.º 2298-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Vander Elst NV, belga, industrial e comercial, com sede em Prins Boudewijnlaan 43, B-2 520 Edegem, Bélgica.

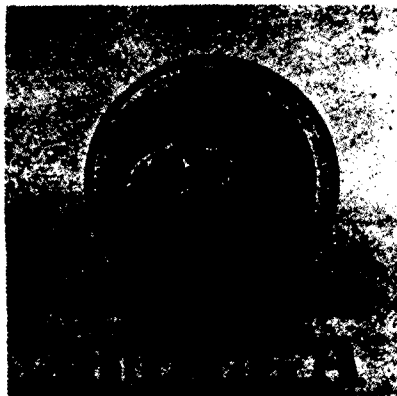
Registo de base n.º R-195 897

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produits manufacturés du tabac, notamment tabac à fumer, à mâcher et à priser, cigares, cigarillos et cigarettes; articles pour fumeurs, à savoir; pipes, fume-cigares, fume-cigarillos et fume-cigarettes, étuis; blagues à tabac et nécessaires pour fumeurs.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2299-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Sigarettenfabriek ed Laurens BV, holandesa, industrial e comercial, com sede em 40, Saturnusstraat, NL-2 500 BA, Den Haag, Holanda.

Registo de base n.º R-171 654

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cigarettes, cigares et tabac.

A marca consiste em: →

CARLTON

Marca n.º 2300-M

Classe: 34.ª

Proprietário: Société Anonyme Ed. Laurens le Khédive Extension Suisse, suíça, industrial, com sede em 61 Route de Chêne, CH-1 208, Genebra, Suíça.

Registo de base n.º 489 624

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tabac brut ou manufacturé, cigares, cigarillos, cigarettes.

A marca consiste em: →



Claremont

Marca n.º 2301-M

Classe: 30.ª

Proprietário: Barilla G. e R.F. Ili (S.p.A.), italiana, industrial e comercial, com sede em 3, Viale Veneto, Parma, Itália.

Registo de base n.º 349 555-N

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: café, chá, cacau, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; farinhas e produtos de moagem de cereais (excepto forragens); pão, biscoitos, bolos, pastelaria e confeitaria, gelados; mel, xarope de melaço; levedura, pó para levedar (fermento); sal de cozinha, mostarda, pimenta, vinagre, molhos, especiarias; gelo.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2302-M

Classe: 9.ª

Proprietário: Thomson S.A., Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 173, boulevard Haussmann, F-75 008 Paris, França.

Registo de base n.º 479 473

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos, equipamentos, dispositivos e órgãos eléctricos, ópticos ou electrónicos, de recolha, de armazenamento, de conversão, de tratamento e transmissão de dados, de informações ou de sinais; material de burótica e de telemática; máquinas pedagógicas; computadores e, nomeadamente, computadores domésticos, bem como os respectivos periféricos,

A marca consiste em: →

respectivos sub-conjuntos, respectivos equipamentos associados, respectivos órgãos e peças sobressalentes; máquinas mecanográficas e de contabilidade, suportes de informações impressos ou não e, nomeadamente, programas de computadores gravados em videodiscos, em cartões, em bandas, em discos e em fitas magnéticas ou em cartões, bandas e fitas perfuradas ou em quaisquer outros suportes; aparelhos automáticos accionados pela introdução de um órgão de comando.

THOMSON 

Marca n.º 2303-M

Classe: 9.º

Proprietário: Thomson S.A., Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 173, boulevard Haussmann, F-75 008 Paris, França.

Registo de base n.º 479 473

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papel e artigos de papel; cartão e artigos de cartão; cartões e fitas de papel para gravação de programas de computador; folhas para impressoras de computadores; impressos, jornais, livros, periódicos, revistas; artigos para encadernação e classificação, máquinas de escrever, caracteres tipográficos; material de instrução (excepto aparelhos).

A marca consiste em: →

THOMSON 

Marca n.º 2304-M

Classe: 41.º

Proprietário: Thomson S.A., Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 173, boulevard Haussmann, F-75 008 Paris, França.

Registo de base n.º 479 473

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Serviços: educação e divertimentos; serviços de ensino e de formação profissional; criação e produção de programas educativos ou recreativos; aluguer de filmes, de cassettes, de vídeo-cassettes ou de quaisquer outros suportes gravados; aluguer de aparelhos audiovisuais; edição de livros ou revistas; assinaturas de jornais.

A marca consiste em: →

THOMSON 

Marca n.º 2305-M

Classe: 1.º

Proprietário: Roussel-Uclaf, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 35, boulevard des Invalides, F-75 007 Paris, França.

Registo de base n.º 411 958

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos químicos destinados à indústria, ciência, fotografia, agricultura, horticultura e silvicultura, resinas artificiais e sintéticas, matérias plásticas em estado bruto (sob a forma de pós, líquidos ou pastas); adubos para as terras (naturais ou artificiais); composições extintoras; têmperas e preparações para a soldadura; produtos químicos destinados a conservar os alimentos; matérias tanantes (para curtimenta); substâncias adesivas destinadas à indústria.

A marca consiste em: →

ROUSSEL 

Marca n.º 2306-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Roussel-Uclaf, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 35, boulevard des Invalides, F-75 007 Paris, França.

Registo de base n.º 411 958

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e higiênicos; produtos dietéticos para crianças e doentes; emplastos, material para pensos; materiais para chumar os dentes e para moldes dentários; desinfectantes; preparações para destruir as ervas daninhas e os animais nocivos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2307-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Roussel-Uclaf, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 35, boulevard des Invalides, F-75 007 Paris, França.

Registo de base n.º 411 958

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: impressos, jornais e periódicos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2308-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Roussel, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede em 19, Rua de João de Deus, Venda Nova, Amadora, Portugal.

Registo de base n.º 365 542-A

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e dietéticos, emplastos, material para pensos.

A marca consiste em: →

HOUDÉ

Marca n.º 2309-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Roussel, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede em 19, Rua de João de Deus, Venda Nova, Amadora, Portugal.

Registo de base n.º 225 476-A

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários, higiénicos e dietéticos, emplastos, material para pensos, desinfectantes.

A marca consiste em: →

URBANYL

Marca n.º 2310-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Roussel, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede em 19, Rua de João de Deus, S.C., Venda Nova, Amadora, Portugal.

Registo de base n.º R-340 174

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos; produtos dietéticos para crianças e doentes; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar dentes e para moldes dentários, desinfectantes, preparações para destruir ervas daninhas e animais nocivos.

A marca consiste em: →

GLIFANAN

Marca n.º 2311-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Roussel, Limitada, portuguesa, comercial, com sede na Venda Nova, Rua de João de Deus, Amadora, Portugal.

Registo de base n.º 117 831

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos.

A marca consiste em: →

CALCIGÉNOL

Marca n.º 2312-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Roussel, Limitada, portuguesa, comercial, com sede na Venda Nova, Rua de João de Deus, 19, Amadora, Portugal.

Registo de base n.º 163 440

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos, veterinários e higiénicos, produtos dietéticos para crianças e doentes e desinfectantes.

A marca consiste em: →

RITMODAN

Marca n.º 2313-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Laboratórios Roussel, Limitada, portuguesa, comercial, com sede na Venda Nova, Rua de João de Deus, 30, Amadora, Portugal.

Registo de base n.º 174 103

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos farmacêuticos.

A marca consiste em: →

AUXERGYL

Marca n.º 2314-M

Classe: 14.ª

Proprietário: Citizen Watch Co., Ltd., japonesa, industrial, com sede em 1-1, 2-chome, Nishinshinjuku, Shinjuku-ku, Tóquio, Japão.

Registo de base n.º 141 989

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: relógios, relógios de pêndulo e partes e acessórios dos mesmos.

A marca consiste em: →

CITIZEN

Marca n.º 2315-M

Classe: 14.ª

Proprietário: Orient Tokei Kabushiki Kaisha, também negociando como Orient Watch Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, com sede em 4-4, 2-chome, Soto Kanda, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão.

Registo de base n.º 178 893

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: relógios, relógios de parede e partes e acessórios dos mesmos.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2316-M

Classe: 14.ª

Proprietário: Orient Tokei Kabushiki Kaisha, que também usa a designação de Orient Watch Company Ltd., japonesa, industrial e comercial, com sede em 4-4, 2-chome, Soto Kanda, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão.

Registo de base n.º 127 531

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: relógios, relógios eléctricos, cronómetros, despertadores e relógios de parede.

O R I E N T A L

A marca consiste em: →

Marca n.º 2317-M

Classe: 3.ª

Proprietário: Svit, Oborový Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em CH-76 000 Gottwaldov, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-298 909

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: pomada para o calçado.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2318-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Svit, Oborový Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em CH-76 000 Gottwaldov, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-298 909

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: calçado de todos os géneros.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2319-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Svit, Oborový Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Gottwaldov, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-274 774

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: calçado de todos os géneros.

CEBO

A marca consiste em: →

Marca n.º 2320-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Chemapol Akciová Společnost pro Zahraniční Obchod, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Praha, Checoslováquia.

Registo de base n.º 363 344

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos químicos e suas matérias-primas, compreendidos na classe 1.

CHEMAPOL

A marca consiste em: →

Marca n.º 2321-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Chemapol Akciová Společnost pro Zahraniční Obchod, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em CS-100 00 Praha, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-144 575

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos químicos e suas matérias-primas, compreendidos na classe 1.

A marca consiste em: →

CHEMAPOL

Marca n.º 2322-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Svit, Oborový Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Gottwaldov, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-149 373

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: calçado em cana, calçado em corda, calçado inteiramente em couro de todos os tipos, calçado de materiais têxteis com sola em couro, calçado de borracha de todos os tipos, calçado em matéria têxtil com sola de borracha, calçado em lã grossa, calçado em líber (tecido vegetal), calçado em materiais sintéticos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2323-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Svit, Oborový Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Gottwaldov, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-149 374

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: calçado em cana, calçado em corda, calçado inteiramente em couro de todos os tipos, calçado de materiais têxteis com sola de couro, calçado de borracha de todos os tipos, calçado em matéria têxtil com sola de borracha, calçado em lã grossa, calçado em líber (tecido vegetal), calçado de materiais sintéticos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2325-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest-Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º 139 999

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: lápis, estilográficas, esferográficas, estilográficas com esfera e tinta de escrever.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2327-M

Classe: 8.ª

Proprietário: Laforest-Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º 181 965

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: navalhas de barba, máquinas de barbear mecânicas e eléctricas, e lâminas de barbear.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2328-M

Classe: 25.ª

Proprietário: Laforest – Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º 181 966

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de vestuário e de malha, tais como meias, peúgas, meias de seda e de nylon, colantes e ampara-seios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2329-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest – Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º 179 480

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de escritório e desenho e canetas esferográficas.

A marca consiste em: →

H U R A C A N

Marca n.º 2333-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest – Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º R-152 381-G

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papeterie, articles de bureau et en particulier crayons, stylographes, porte-mines, tous appareils scripteurs et pointes pour les dits appareils scripteurs, colles de bureau et encres à écrire.

A marca consiste em: →

B I C

Marca n.º 2334-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest – Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º R-239 180-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papiers et articles em papier, carton et articles en carton, imprimés, journaux et périodiques, livres, articles pour reliures, photographies, papeterie, matières adhésives pour la papeterie et notamment colles de bureau, matériaux pour artistes, pinceaux, machines à écrire et articles de bureau (à l'exception des meubles), et plus particulièrement crayons, gommes, porte-plumes, stylographes, crayons à bille, stylographes à bille et d'une façon général tous appareils à écrire à bille

et leurs éléments constitutifs, matériel d'instruction ou d'enseignement (à l'exception des appareils), cartes à jouer, caractères d'imprimerie, clichés, encres à écrire.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2335-M

Classe: 16.ª

Proprietário: Laforest – Indústria de Esferográficas e Canetas, S.A.R.L., portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º R-303 753-F

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: papiers et articles en papier, carton et articles en carton, imprimés, journaux et périodiques, livres, articles pour reliure, photographies, papeterie, matières adhésives pour la papeterie et notamment colles de bureau, articles de bureau (à l'exception des meubles), et plus particulièrement crayons, gomme, porte-plumes, stylographes, crayons à bille, stylographes à bille et d'une façon générale tous appareils à écrire et leurs éléments constitutifs, cartes à jouer, caractères d'imprimerie, clichés, encre à écrire.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2336-M

Classe: 8.ª

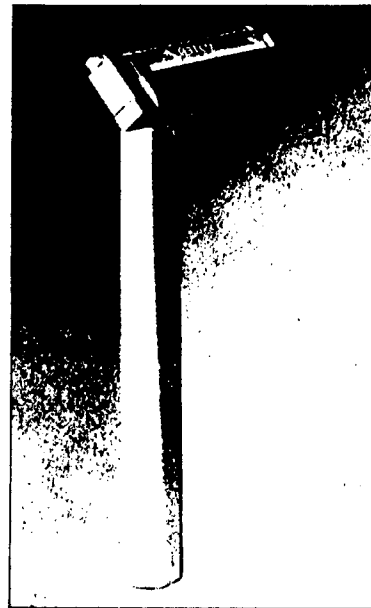
Proprietário: Laforest – Indústria de Esferográficas e Isqueiros, S.A.R.L., portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento em Santa Marta de Corroios, Portugal.

Registo de base n.º 418 597-A

Data do pedido: 4 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: rasoirs de sûreté.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2338-M

Classe: 32.ª

Proprietário: Anheuser-Busch, Incorporated, americana, industrial, com sede em 721, Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 199 977

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →

MICHELOB

Marca n.º 2344-M

Classe: 32.ª

Proprietário: Anheuser-Busch, Incorporated, americana (Estado do Missouri), industrial, com sede em 721, Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Registo de base n.º 203 066

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: cerveja branca, cerveja preta, bebidas não alcoólicas e xaropes para fazer bebidas.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2346-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Berry Bros. & Rudd, Limited, inglesa, comercial, com sede em 3, St. James's Street, Londres S.W. 1, Inglaterra.

Registo de base n.º 177 509

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: «whisky» escocês.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2347-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Han Par Brothers International (Hong Kong) Limited, organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 1, Lockhart Road, 14th floor, Hong Kong.

Registo de base n.º 201 695

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações medicinais para uso humano.

KWAN LOONG

隆均

A marca consiste em: →

Marca n.º 2348-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Haw Par Brothers International (H.K.) Limited, britânica, comercial e industrial, com sede em n.º 1 Lockhart Road, 14th floor, Hong Kong.

Registo de base n.º 201 117

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações medicinais para uso humano.

A marca consiste em: →

DOUBLE LION

Marca n.º 2350-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Haw Par Brothers International Limited, constituída segundo as leis de Singapura, comercial e industrial, com sede em 900 Cathay Building, Singapura.

Registo de base n.º 201 118

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações medicinais para uso humano.

A marca consiste em: →

TIGER - TIGRE

Marca n.º 2351-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Haw Par Brothers International Limited, constituída segundo as leis de Singapura, comercial e industrial, com sede em 87 Neil Road, Singapura.

Registo de base n.º 172 190

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações medicinais para uso humano.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2352-M

Classe: 5.ª

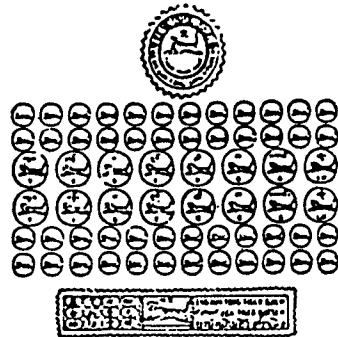
Proprietário: Haw Par Brothers International Limited (negociando como Eng Aun Tong e também como the Tiger Medical Hall), constituída segundo as leis de Singapura, comercial e industrial, com sede em 154 Clemenceau Avenue 04-01, Haw Par Centre, Singapura.

Registo de base n.º 177 176

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: pomada medicinal para uso humano.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2356-M

Classe: 5.ª

Proprietário: Haw Par Brothers International (H.K.) Limited, Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 1, Lockhart Road, 14th floor, Hong Kong.

Registo de base n.º 205 620

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: preparações medicinais para uso humano, incluindo óleos medicinais e unguentos medicinais.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2358-M

Classe: 33.ª

Proprietário: Caves Neto Costa, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede em Anadia, Portugal.

Registo de base n.º 181 159

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aguardente.



A marca consiste em: →



Marca n.º 2364-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Třinecké Železárny Velké Řijnové Socialistické Revoluce Národní Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Třinec, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-140 027

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: combinações químicas de zinco, cobre e outros metais, enxofre e combinações de enxofre, produtos acessórios, tais como sulfato de amoníaco.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2365-M

Classe: 4.ª

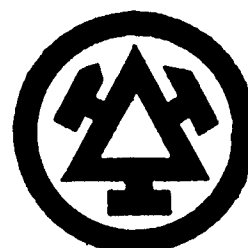
Proprietário: Třinecké Železárny Velké Řijnové Socialistické Revoluce Národní Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Třinec, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-140 027

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: coque, benzol, hulha.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2366-M

Classe: 6.ª

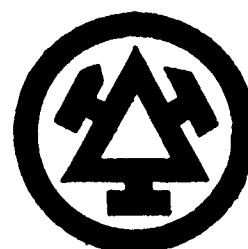
Proprietário: Třinecké Železárny Velké Řijnové Socialistické Revoluce Národní Podnik, checoslovaca, industrial e comercial, com sede em Třinec, Checoslováquia.

Registo de base n.º R-140 027

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: artigos de ferro, de aço e de metal no estado bruto, produtos semi-acabados e produtos acabados, sobretudo produtos de forja, de siderurgias, trefilarias (particularmente fios de ferro trefilados, em bruto e revestidos de outros materiais, fios de arame farpado, molas para móveis, pregos, fios de aço temperado), produtos de fábricas de correntes, zinco, cobre e outros metais.



A marca consiste em: →

Marca n.º 2367-M

Classe: 9.ª

Proprietário: C.G.R. MeV., Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 13, square Max-Hymans, F-75 015, Paris, França.

Registo de base n.º 399 083

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos, dispositivos, instrumentos e órgãos eléctricos, electromagnéticos, nucleares, compreendidos na classe 9, electrónicos, radioeléctricos, ópticos, científicos; de física, de química, de controlo, de sinalização, de medida, de cálculo; de fotografia; de ensino; geradores e aceleradores de partículas; geradores de ondas electromagnéticas; instalações de gamagrafia industrial, assim como os seus equipamentos conexos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2368-M

Classe: 10.ª

Proprietário: C.G.R. MeV, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 13, square Max-Hymans, F-75 015, Paris, França.

Registo de base n.º 399 083

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos, dispositivos, instrumentos ou instalações de medicina e de radioterapia; de cirurgia; de radiologia médica; geradores, aceleradores de partículas nucleares e grupos radio-géneos para uso médico, assim como os seus postos de comando e seus equipamentos conexos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2369-M

Classe: 9.ª

Proprietário: C.G.R. MeV, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 13, square Max-Hymans, F-75 015, Paris, França.

Registo de base n.º 399 084

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos, dispositivos, instrumentos e órgãos eléctricos, electromagnéticos, nucleares, compreendidos na classe 9, electrónicos, radioeléctricos, ópticos, científicos; de física, de química, de controlo, de sinalização, de medida, de cálculo; de fotografia; de ensino; geradores e aceleradores de partículas; geradores de ondas electromagnéticas; instalações de gamagrafia industrial, assim como os seus equipamentos conexos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2370-M

Classe: 10.ª

Proprietário: C.G.R. MeV, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 13, square Max-Hymans, F-75 015, Paris, França.

Registo de base n.º 399 084

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos, dispositivos, instrumentos ou instalações de medicina e de radioterapia; de cirurgia; de radiologia médica; geradores, aceleradores de partículas nucleares e grupos radiogénicos para uso médico, assim como os seus postos de comando e seus equipamentos conexos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2371-M

Classe: 9.ª

Proprietário: C.G.R. MeV, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 13, square Max-Hymans, F-75 015, Paris, França.

Registo de base n.º 401 482

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: materiais, aparelhos, órgãos e equipamentos eléctricos, electrónicos, radioeléctricos, electromagnéticos, de radiografia, de gamagrafia, nucleares, ópticos, cinematográficos, fotográficos, científicos, de física, de química, de controlo, de telecomando, de teletransmissão, de automatização, de detecção, de sinalização, de medida, de cálculo, de ensino; geradores

A marca consiste em: →

e aceleradores de partículas; linhas de transporte de feixes de partículas; geradores de ondas electromagnéticas; materiais de radiografia, de gamagrafia e de radiocinematografia industriais, bem como os seus equipamentos conexos e, nomeadamente, os dispositivos de protecção contra as radiações; tubos electrónicos e, em particular, tubos de imagem, tubos amplificadores ou conversores de imagem ou de luminosidade, tubos catódicos; aparelhos e equipamentos de espectrometria; aparelhos e dispositivos para gerar, reproduzir ou gravar dados ou sinais, sons e imagens; calculadoras electrónicas, aparelhos, emissores e receptores de televisão, seus órgãos ou acessórios.



Marca n.º 2372-M

Classe: 10.ª

Proprietário: C.G.R. MeV, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 13, square Max-Hymans, F-75-015 Paris, França.

Registo de base n.º 401 482

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: tubos electrónicos para aplicações medicinais ou cirúrgicas; aparelhos, instalações, instrumentos e dispositivos medicinais, dentários ou veterinários, de radioterapia (em particular neutronoterapia, electronoterapia e curieterapia, de cirurgia, de radiografia ou de radiocinematografia medicinal, seus órgãos, acessórios e peças sobressalentes; geradores, fontes,

A marca consiste em: →

aceleradores de partículas e grupos radiogénicos para uso medicinal, seus postos de comando, seus equipamentos conexos e aparelhos de utilização, bem como os seus acessórios; mesas de radiografia ou de exame médico e seus comandos; «écrans» fluorescentes; estruturas de protecção contra as radiações.



Marca n.º 2373-M

Classe: 11.ª

Proprietário: C.G.R. MeV, Société anonyme, francesa, industrial e comercial, com sede em 13, square Max-Hymans, F-75 015, Paris, França.

Registo de base n.º 401 482

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: aparelhos e instalações de secagem, de aquecimento, de arrefecimento ou de refrigeração, de ventilação; aparelhos e equipamento destinados à esterilização, em particular nos domínios médico e alimentar, nomeadamente por irradiação; instalações sanitárias; materiais, aparelhos, órgãos e equipamentos nucleares.

A marca consiste em: →

The logo consists of the letters 'C.G.R. MeV' in a bold, italicized, sans-serif font. The letters are closely spaced and have a slight slant to the right.

Marca n.º 2374-M

Classe: 17.ª

Proprietário: Vandex International AG, suíça, industrial e comercial, com sede em 3, Scheibenstrasse, CH-3 600, Thune, Suíça.

Registo de base n.º 492 961

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: matérias para calafetar, calafetar com estopa e isolar.

A marca consiste em: →

The logo consists of the word 'VANDEX' in a bold, uppercase, sans-serif font.

Marca n.º 2375-M

Classe: 1.ª

Proprietário: Vandex International Ltd., suíça, industrial e comercial, com sede em Scheibenstrasse 3, 3 601, Thun, Suíça.

Registo de base n.º 151 888

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: produtos químicos para isolamento contra humidade em edificações e na construção civil.

A marca consiste em: →

The logo consists of the word 'VANDEX' in a bold, uppercase, sans-serif font.

Marca n.º 2376-M

Classe: 2.ª

Proprietário: Vandex International Ltd., suíça, industrial e comercial, com sede em Scheibenstrasse 3, 3 601, Thun, Suíça.

Registo de base n.º 151 889

Data do pedido: 7 de Dezembro de 1987.

Data do despacho: 25 de Janeiro de 1988.

Produtos: anticorrosivos.

A marca consiste em: →

VANDEX

Pedidos de extensão de pedidos

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foi pedida a extensão a Macau dos pedidos de registo das seguintes marcas pendentes em Portugal:

Marca n.º 2280-M

Classe: 5.ª

Requerente: Seven Seas Health Care Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em Marfleet, Hull, HU9 5NJ., Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 241 120, formulado em 14 de Maio de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 3 de Dezembro de 1987.

Produtos: alimentos para crianças e doentes; preparações farmacêuticas.

A marca consiste em: →

MAXEPA

Marca n.º 2281-M

Classe: 29.ª

Requerente: Seven Seas Health Care Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em Marfleet, Hull, HU9 5NJ., Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 241 121, formulado em 14 de Maio de 1987.

Data do pedido de extensão a Macau: 3 de Dezembro de 1987.

Produtos: produtos alimentares, contendo óleos ou gorduras não compreendidos noutras classes; óleos comestíveis e gorduras comestíveis.

A marca consiste em: →

MAXEPA

Marca n.º 2324-M

Classe: 28.ª

Requerente: Kabushiki Kaisha Tamiya Mokei (Tamiya Plastic Model Co.), japonesa, industrial e comercial, com sede em 3-7, Ondawara, Shizuoka-City, Shizuoka-ken, Japão.

Pedido de registo de base n.º 205 156, formulado em 8 de Janeiro de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 4 de Dezembro de 1987.

Produtos: conjuntos de brinquedos para construções de material plástico e partes e acessórios dos mesmos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2330-M

Classe: 12.ª

Requerente: Laforest, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento na Quinta de São Pedro, Santa Marta de Corroios, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 974, formulado em 30 de Abril de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 4 de Dezembro de 1987.

Produtos: aparelhos de locomoção por terra, por mar ou água, mais particularmente veleiros, navios de recreio e embarcações.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2331-M

Classe: 22.ª

Requerente: Laforest, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento na Quinta de São Pedro, Santa Marta de Corroios, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 975, formulado em 30 de Abril de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 4 de Dezembro de 1987.

Produtos: cordas, cordéis e velas de navios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2332-M

Classe: 28.ª

Requerente: Laforest, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede e estabelecimento na Quinta de São Pedro, Santa Marta de Corroios, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 215 976, formulado em 30 de Abril de 1982.

Data do pedido de extensão a Macau: 4 de Dezembro de 1987.

Produtos: instrumentos e artigos de ginástica e de desporto (excluindo o vestuário) mais particularmente pranchas à vela, suas peças e acessórios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2337-M

Classe: 32.ª

Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana, industrial, com sede em One Busch Place, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 225 817, formulado em 28 de Junho de 1984.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: cervejas «Ale» e «Porter».

A marca consiste em: →



Marca n.º 2339-M

Classe: 32.ª

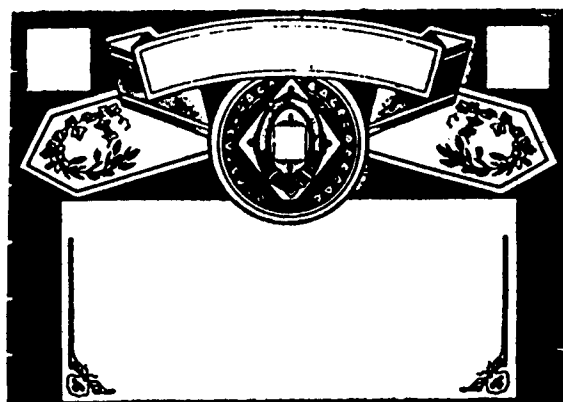
Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana (Estado de Missouri), industrial, com sede em 721 Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 207 869, formulado em 29 de Julho de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: cerveja, cerveja inglesa («Ale»), cerveja preta («Porter»), bebidas não alcoólicas e xaropes para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2340-M

Classe: 32.ª

Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana, industrial, com sede em 721 Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 209 165, formulado em 20 de Novembro de 1980.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: cerveja, «Ale» (cerveja), «Porter» (cerveja), bebidas não alcoólicas e xaropes para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

ANHEUSER – BUSCH

Marca n.º 2341-M

Classe: 32.ª

Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana, industrial, com sede em 721 Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 211 727, formulado em 19 de Maio de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: cerveja, cerveja branca, cerveja preta, bebidas não alcoólicas e xaropes para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

BUD

Marca n.º 2342-M

Classe: 25.ª

Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana, industrial, com sede em 721, Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 212 741, formulado em 5 de Agosto de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: vestuário de adultos, vestuário de crianças, botas, sapatos e pantufas.

A marca consiste em: →

BUDWEISER

Marca n.º 2343-M

Classe: 32.ª

Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana, industrial, com sede em 721, Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 211 728, formulado em 19 de Maio de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: cerveja, cerveja preta, cerveja branca, bebidas não alcoólicas e xaropes para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

BUDWEISER

Marca n.º 2345-M

Classe: 7.ª

Requerente: The Black & Decker Corporation, americana (Estado de Maryland), industrial, com sede em 701, East Joppa Road, Towson, Maryland 21 204, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 230 101, formulado em 24 de Maio de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: aparelhos eléctricos para casa e cozinha (não incluídos noutras classes), máquinas, máquinas-ferramentas e ferramentas eléctricas.

A marca consiste em: →

 **BLACK & DECKER**

Marca n.º 2349-M

Classe: 5.ª

Requerente: Haw Par Brothers International (Hong Kong), Ltd., organizada segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, com sede em 1 Lockhart Road, 14th floor, Hong Kong.

Pedido de registo de base n.º 201 696, formulado em 7 de Março de 1979.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: preparações medicinais para uso humano.

A marca consiste em: →

標商獅雙



DOUBLE LION TRADE MARK

Marca n.º 2353-M

Classe: 32.ª

Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana, industrial, com sede em 721 Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 214 335, formulado em 23 de Dezembro de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: cerveja «Ale» e «Porter», bebidas não alcoólicas e preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2354-M

Classe: 30.ª

Requerente: Anheuser-Busch, Incorporated, americana (Estado de Missouri), industrial, com sede em 721, Pestalozzi Street, St. Louis, Missouri, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 212 830, formulado em 12 de Agosto de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: pratos cozinhados ligeiros, pão, confeitaria, levedura, fermento em pó.

A marca consiste em: →

BUDWEISER

Marca n.º 2355-M

Classe: 28.ª

Requerente: Athlete's Foot Marketing Associates (A.F.M.A.), americana (Estado da Pensilvânia), comercial e industrial, com sede em 24th Street & A.V.R.R., Pittsburgh, Pennsylvania 15 222, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 228 183, formulado em 11 de Janeiro de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: jogos, brinquedos e artigos de ginástica e de desporto (não compreendidos noutras classes).

A marca consiste em: →



Marca n.º 2357-M

Classe: 16.ª

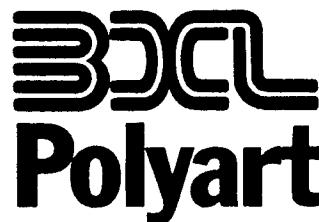
Requerente: BXL Plastics Limited, britânica, industrial, com sede em Belgrave House, 76, Buckingham Palace Road, London SW1W OSU, Inglaterra.

Pedido de registo de base n.º 212 845, formulado em 13 de Agosto de 1981.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: papel sintético.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2359-M

Classe: 12.ª

Requerente: Champion Spark Plug Company, norte-americana, comercial e industrial, organizada segundo as leis do Estado de Delaware, com sede em 900, Upton Avenue, Toledo Ohio 43 607, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 231 859, formulado em 3 de Outubro de 1985.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: acessórios de veículos, tais como braços de limpa-pára-brisas e seus acessórios; palhetas de limpa-pára-brisas e recargas, bombas de lavagem de pára-brisas não incluídas noutras classes e seus acessórios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 2360-M

Classe: 7.ª

Requerente: Champion Spark Plug Company, norte-americana, comercial e industrial, organizada segundo as leis do Estado de Delaware, com sede em 900, Upton Avenue, Toledo Ohio 43 607, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 222 578, formulado em 30 de Setembro de 1983.

Data do pedido de extensão a Macau: 7 de Dezembro de 1987.

Produtos: velas de ignição.

A marca consiste em: →



SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Anúncio**

Concurso público para arrematação da empreitada do aterro do Pac-On — Fase 2

Preço base Não há
Caução provisória \$ 600 000,00

Condições de admissão: inscrição na DSOPT na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secretaria da DSOPT, na Rua Formosa n.º 31, 1.º andar;

Dia e hora limite: em 22 de Novembro de 1988, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: sede da DSOPT, na Rua Formosa n.º 31, 2.º andar;

Dia e hora: em 23 de Novembro de 1988, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSOPT, na Rua Formosa n.º 31, 2.º andar;

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Outubro de 1988. — Pelo Director dos Serviços, *António Teixeira*, subdirector.

澳門政府工務運輸司佈告

關於開投招人承辦事宜：「北安填海工程第二期」

底價：不設底價

臨時押票銀：葡幣 \$ 600 000,00

參加條件：在工務運輸司內有施工註冊之人仕

交票地點、日期及時間：

地點：工務運輸司辦事處，美麗街31號一樓

截止日期及時間：一九八八年十一月二十二日下午五時卅分

開投地點、日期及時間：

地點：工務運輸司辦事處，美麗街31號二樓

日期及時間：一九八八年十一月二十三日九時卅分

查閱案卷地點、日期及時間：

地點：工務運輸司，計劃研究室，美麗街31號一樓
時間：辦公時間內

一九八八年十月十八日於澳門

副司長 戴思樂

(Custo desta publicação \$ 530,50)

SERVIÇOS DE TURISMO**Lista**

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, dos candidatos aprovados

no concurso comum de acesso para o preenchimento de três vagas de fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de inspecção do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1988:

- 1.º classificado Manuel Augusto de Fátima Ricardo ... 9,00
- 2.º » Manuel Herculano da Rocha 8,1
- 3.º » Leonardo Bañares de Assunção 7,1

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 12 de Outubro de 1988).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Outubro de 1988. — O Júri. — Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director dos Serviços, substituto. — Vogais Efectivos, — *José Luis de Sales Marques*, chefe do Departamento de Actividades Turísticas — *Luis Jesus Xavier*, chefe de brigada de fiscalização.

(Custo desta publicação \$ 283,30)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Lista**

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março, dos candidatos aprovados no concurso documental para o provimento de um lugar de chefe de secretaria do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 6 de Junho de 1988, que substitui a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, de 15 de Agosto de 1988, por força do despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 25 de Agosto de 1988, na sequência do qual veio a ser anulada a deliberação do júri, referente à classificação dos candidatos:

- 1.º classificado — Manuel Alfredo Alves 7,79
- 2.º » — José Ferreira Marques Júnior .. 7,75

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, de 11 de Outubro de 1988).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 11 de Outubro de 1988. — O Presidente, *Alexandre Alves de Figueiredo*, director, por acumulação. — Os Vogais, *Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida*, chefe de divisão da DICJ — *Luis Manuel Ramos da Fonseca*, técnico principal dos SAFP.

(Custo desta publicação \$ 303,90)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Aviso**

Autorizado por despacho de 20 de Outubro de 1988, do Comandante das Forças de Segurança de Macau, acha-se aberto concurso de promoção, pelo prazo de 7 dias, a contar do

primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, para preenchimento de uma vaga de chefe do quadro geral feminino, bem como das que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do referido concurso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 20 de Outubro de 1988. — O Comandante, *António Martins Dias*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 231,80)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Lista

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 25 de Julho de 1988:

Candidatos aprovados:

- 1.º Lao Sou Fan 6,9 valores
2.º António José dos Santos Camejo 5,8 valores

Candidatos reprovados:

Isabel Noronha;
Virgínia de Sousa Gomes Sanchez.

Não compareceram: 4 candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, de 18 de Outubro de 1988).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 20 de Outubro de 1988. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Vogais, *José Miguel Marques Soeiro de Almeida*, chefe da Divisão Técnico-Jurídica, substituto — *José Isidoro da Mata Castro*, chefe de secretaria.

(Custo desta publicação \$ 339,90)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, do 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 19 de Setembro de 1988:

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Ana Isabel Fetal da Silva; a) e c)
2. Delfina Ramos Lopes Lao; a)
3. Isabel Maria Duarte de Sousa Calado; a)
4. Miguel de Carvalho Ângelo. a) e b)

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas, exigidas no aviso de abertura de concurso;
- b) Documento comprovativo de experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- c) Requerimento, informado favoravelmente pelo dirigente do serviço, autorizando o candidato a apresentar-se ao concurso, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/86/M, de 24 de Março.

Os candidatos devem apresentar os documentos em falta, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação desta lista, os documentos acima referidos.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Outubro de 1988. — O Júri. — Presidente, *João António Raposo Marques Vidal*, director, substituto. — Vogais, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector, substituto — *Nelson Ferreira Magalhães de Sousa*, chefe de brigada.

(Custo desta publicação \$ 406,90)

Provisória dos candidatos ao concurso comum de ingresso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, do 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico auxiliar da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 27 de Setembro de 1988:

Candidatos admitidos:

1. António de Almeida Ferreira;
2. Sónia Maria Carneiro de Lima;
3. Teresa Maria da Silva dos Santos Vieira de Mesquita Borges.

Candidatos admitidos condicionalmente:

4. Ana Isabel Fetal da Silva; a)
5. Isabel Maria Duarte de Sousa Calado; a)
6. Luís Miguel Cardoso de Sousa Prazeres. a)

a) Documento comprovativo das habilitações académicas, exigidas no aviso de concurso.

Os candidatos devem apresentar os documentos em falta, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação desta lista, sem o qual serão automaticamente excluídos.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Outubro de 1988. — O Júri. — Presidente, *João António Raposo Marques Vidal*, director, substituto. — Vogais, *António Manuel de Paula Brito Calaça*, inspector coordenador — *Albano da Conceição Augusto Cabral*, inspector coordenador.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º

escala, do pessoal técnico auxiliar, carreira de adjunto-técnico da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 29 de Agosto de 1988:

Candidatos admitidos:

Albinina Maria Carvalho da Glória;
Armando José Gonçalves Marques de Sousa;
Aurora Mercedes Campos;
Beatriz Eugénia Fernandes St Aubyn Mascarenhas Luís;
Fernanda Ludovina Marques Carvalheiro;
Luís Carlos Cardoso de Campos;
Luís Manuel Chan Trabuco;
Luísa Ana da Silva Bento;
Marcelo Poon;
Maria da Glória Amador Pereira Brito;
Maria do Céu Dourado Veloso;
Maria Teresa Alves Raposo;
Maria Teresa da Silva Monteiro Camejo.

Candidatos excluídos:

António de Almeida Ferreira; a), c) e d)
Isabel Chao de Almeida; a), c) e d)
Miguel de Sousa Andrade; b)
Patrícia Maria dos Santos Burnay-Bastos Andrade. a) e b)

Candidato excluído por ter desistido:

Maria do Rosário Antunes Russo Redinha.

a) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais, exigidas no aviso de abertura de concurso;

b) Nota curricular;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

d) Documentos comprovativos de experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública.

A prestação das provas práticas de conhecimentos do referido concurso terá lugar no dia 23 de Novembro de 1988, às 15,00 horas, numa das salas da Escola Comercial Pedro Nolasco.

Os candidatos deverão fazer-se acompanhar do respectivo documento de identificação.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Outubro de 1988. — O Presidente da Comissão Administrativa, substituto, *António Júlio Emerenciano Estácio*.

(Custo desta publicação \$ 561,40)

LEAL SENADO DE MACAU

Aviso

(2.ª convocação)

São avisados os proprietários dos veículos automóveis indicados, que faltaram à primeira inspecção, de que deverão colocá-los nos locais e datas a seguir mencionados, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 36.º do Código da Estrada.

Local: Tribuna do Grande Prémio, sita na Avenida de Amizade.

Turismo

旅遊車

Novembro de 1988

一九八八年十一月

Dia 8 (das 14,30 às 15,00 horas)

八 日 (下午二時半至三時)

M — 30-59, 44-74, 44-98, 76-34, 77-80, 77-81, 78-96, 78-97, 88-63, 93-16, 93-79.

MA — 85-85, 90-87, 94-87.

MB — 11-05, 19-30.

Dia 10 (das 14,30 às 15,00 horas)

十 日 (下午二時半至三時)

MB — 19-31, 21-40, 52-89, 63-59, 65-48, 65-96, 65-98, 67-77, 74-45, 89-10, 98-42, 98-94.

MC — 13-32, 14-64, 19-29.

Escolas

校車

Dia 15 (das 14,30 às 15,00 horas)

十 五 日 (下午二時半至三時)

M — 06-97, 14-56, 36-89, 45-75, 46-60, 93-48.

MA — 20-46, 28-96, 36-45, 36-52, 38-47, 44-76, 53-34, 84-59.

MB — 48-35.

MC — 10-96.

Automóveis de passageiros particulares de mais de 6 lugares

六座位以上之私人載客車:

Dia 17 (das 14,30 às 15,00 horas)

十 七 日 (下午二時半至三時)

M — 05-62, 06-97, 08-42, 09-04, 10-26, 11-02, 11-49, 11-73, 16-32, 18-22, 18-43, 21-90, 36-53, 40-76, 42-45, 43-23, 45-30, 45-57, 47-53, 49-32, 49-70, 49-92, 52-16, 52-77, 52-83.

Dia 29 (das 14,30 às 15,00 horas)

二十九日 (下午二時半至三時)

M — 53-51, 56-06, 57-62, 57-43, 58-55, 61-42, 65-27, 65-45, 66-50, 66-91, 67-63, 69-18, 70-35, 72-09, 72-28, 72-34, 72-38, 75-62, 76-35, 76-72, 78-63, 82-42, 84-29, 87-49, 88-56.

Dezembro de 1988

一九八八年十二月

Dia 6 (das 14,30 às 15,00 horas)

六 日 (下午二時半至三時)

M — 88-93, 90-92, 91-45, 91-74, 93-52, 95-08, 95-91, 96-87, 97-86, 98-56.

MA — 17-01, 17-35, 19-58, 23-12, 26-85, 28-97, 31-45,
31-70, 32-85, 34-48, 35-34, 36-34, 40-97, 44-71,
47-76, 51-74.

Dia 13 (das 14,30 às 15,00 horas)

十三日 (下午二時半至三時)

MA — 51-97, 52-24, 53-84, 54-47, 55-96, 56-87, 58-29,
58-31, 58-32, 61-76, 63-25, 67-74, 68-34, 69-24,
69-37, 70-54, 73-10, 14-17, 77-77, 79-94, 83-04,
85-74, 88-14, 88-31, 90-05.

Dia 15 (das 14,30 às 15,00 horas)

十五日 (下午二時半至三時)

MA — 90-60, 91-13, 91-37, 92-14, 95-08, 95-62, 96-31,
97-05, 97-68, 98-42.

MB — 11-22, 13-38, 13-75, 15-69, 15-74, 17-66, 21-01,
21-80, 21-85, 22-42, 23-39, 23-92, 24-34, 25-24,
27-34.

Dia 20 (das 14,30 às 15,00 horas)

二十日 (下午二時半至三時)

MB — 27-35, 27-37, 27-71, 29-66, 29-82, 32-08, 32-09,
34-15, 36-30, 36-60, 37-14, 37-30, 37-46, 38-56,
38-61, 38-85, 39-26, 41-44, 41-69, 44-67, 45-83,
46-31, 47-00, 47-13, 47-13, 48-85, 50-87, 52-35,
52-39.

Dia 27 (das 14,30 às 15,00 horas)

二十七日 (下午二時半至三時)

MB — 54-53, 54-92, 55-29, 55-48, 55-71, 56-96, 57-10,
57-25, 58-93, 59-02, 60-23, 60-89, 61-58, 61-59,
64-75, 66-07, 72-31, 72-41, 74-37, 74-96, 76-12,
76-21, 79-52, 80-31, 81-02.

Dia 29 (das 14,30 às 15,00 horas)

二十九日 (下午二時半至三時)

MB — 82-10, 82-37, 82-51, 82-79, 82-94, 83-10, 83-11,
83-58, 84-22, 84-80, 86-65, 86-94, 88-72, 89-22,
89-28, 90-12, 90-65, 91-28, 91-41, 92-02, 92-75,
94-03, 94-04, 94-77, 95-00.

Janeiro de 1989

一九八九年一月

Dia 3 (das 14,30 às 15,00 horas)

三日 (下午二時半至三時)

MB — 95-08, 95-74, 96-83, 97-29, 98-51, 99-71, 99-91,
99-93.

MC — 11-70, 11-89, 12-62, 12-69, 13-18, 13-42, 13-52,
14-52, 14-87, 17-09, 18-12, 18-71, 19-17, 19-21,
19-50.

Notas: 1. Os referidos veículos automóveis deverão estar munidos dos acessórios e demais documentos, exigidos pelos artigos 36.º do Código da Estrada e 39.º do seu regulamento.

2. Serão apreendidos os livretes de matrícula dos veículos automóveis acima mencionados, que faltarem à inspeção,

nos dias a eles reservados, e proibidos de circular, até que sejam inspeccionados em inspeção extraordinária, requerida nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º do Código da Estrada.

3. As viaturas de escola devem apresentar devidamente pintadas, nas carroçarias, em ambos os lados, a designação do respectivo estabelecimento de ensino, em português e chinês.

4. As viaturas com mais de 6 lugares devem apresentar devidamente pintadas, nas carroçarias, em ambos os lados, a designação da respectiva fábrica, em português e chinês.

5. Nos termos da Portaria n.º 61/88/M, de 4 de Março, serão canceladas todas as matrículas dos veículos que não compareceram à inspeção ordinária devido ao prazo de 6 meses, a contar da data em que for marcada a referida inspeção.

Para conhecimento dos interessados, é este aviso, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares do estilo.

Macau, Paços do Concelho, aos 17 de Outubro de 1988.
— O Presidente da Comissão Administrativa do Leal Senado,
Joaquim Mendes Macedo de Loureiro.

澳門市政廳通告

(第二次召集)

按路政章程第三十六條第二、三及六款之規定,茲特通知,下列車輛於第一次汽車檢驗時缺席之車主,於下列日期將車輛停放於指定的地點接受檢驗。

地點:友誼大馬路賽車大看台。

注意:

- 一、上述車輛必須具備路政章程第三十六條暨路政章程實施條例第三十九條規定的配件及其他文件。
- 二、倘上述車輛於法定日期內仍未送檢者,其汽車登記摺將被沒收,并禁止其車輛行駛,直至車主依照路政章程第三十六條第六款之規定,接受非例行檢驗為止。
- 三、校車之車廂兩旁外面,須髹有其學校之中 / 葡文名稱。
- 四、六座位以上之車輛的車廂兩旁外面,須髹有其工廠之中 / 葡文名稱。
- 五、根據一九八八年三月四日之六一 / 八八 / M號法令,由規定之驗車日起計六個月內,仍未檢驗之車輛將被取消牌照。

茲將本佈告連同中 / 葡文版,刊行於政府憲報及標貼於告示處,俾眾周知,此佈。

澳門,一九八八年十月十七日

澳門市政廳行政委員會主席 羅理路

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Listas

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum de prestação de provas para o provimento de duas (2) vagas de preparador de laboratório principal, 1.º escalão, da carreira de preparador de laboratório, existentes no quadro

de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/88, de 30 de Maio:

Rui Gracias Coelho 8,05 valores
João Bosco Nogueira 5,30 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 1988).

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Outubro de 1988. — O Júri do Concurso, *Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo* — *Maria Luisa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio* — *Elfrida Fátima de Jesus Monteiro*.

(Custo desta publicação \$ 247,20)

Provisória dos candidatos admitidos a concurso comum de prestação de provas, para o preenchimento de 1 (uma) vaga de operário da carreira de operário, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/88, de 30 de Maio:

Ao Hon Lam; (a)
Cheang Cheng Seng; (a)
Cheang Heng Choi; (a)
Cheong Hoi In;
Lao Tim; (a)
Ng Sio Hong; (a)
Ng Un Wan.

Os candidatos assinalados com a) deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar um documento comprovativo em como possuem 4 anos de serviço como operário, com classificação não inferior a «Bom».

Macau, Paços do Concelho, aos 18 de Outubro de 1988. — O Júri do Concurso, *Jorge Manuel da Silva Figueiredo*, presidente do júri. — Vogal Efectivo, *Lau Si Io* — Vogal Suplente, *António Manuel dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 283,30)

Provisória dos candidatos admitidos a concurso comum de prestação de provas, para o preenchimento de 2 (duas) vagas de operário da carreira de operário existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/88, de 30 de Maio:

Un Chi Tak; (a)
Ho Iong Seng; (a)
Che Fok On; (a)
Lam Pou Fai; (a)
Ng Pak Kir; (a)
Ao Ieong Man Pio; (a)
Chan Choi Pun, ou Chin Tune Pwan; (a)
Chan Keng U; (a)
Cheang Cheng Seng; (a)
Cheang Meng Choi; (a)
Leong Pak Keong; (a)
Mak Kam Chun;
Ngai Su Kei; (a)
So Chin Hong; (a)
Woo Man Sang ou Wu Man San.

Os candidatos assinalados com a) deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar um documento comprovativo em como possuem 4 anos de serviço como operário, com classificação não inferior a «Bom».

Macau, Paços do Concelho, aos 18 de Outubro de 1988. — O Júri do Concurso, *Jorge Manuel da Silva Figueiredo*, presidente do júri. — *Lau Si Io*, vogal efectivo — *António Manuel dos Santos*, vogal suplente.

(Custo desta publicação \$ 360,50)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum de prestação de provas para o preenchimento de doze vagas de inspector-examinador de 2.ª classe, da carreira de inspector-examinador do quadro do Leal Senado de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 18 de Janeiro de 1988:

Candidatos aprovados:

1.º Leng Leong Ching	8,42 valores
2.º Vong Peng Kuan	7,88 »
3.º Lam Sio Kuan	6,90 »
4.º Leong Iok Fong	6,26 »
5.º Pun Vut Pong	6,00 »
6.º Tang Keng Heng	5,70 »
7.º Afonso Salazar Basílio	5,43 »
8.º Vong Tat I	5,24 »

Candidatos reprovados: 37

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, de 4 de Outubro de 1988).

Macau, Paços do Concelho, aos 18 de Outubro de 1988. — O Júri do Concurso, *Carlos Augusto E. Gonçalves* — *Mário Ferreira Sin* — *Manuel Lopes da Costa*.

(Custo desta publicação \$ 298,70)

Provisória dos candidatos admitidos a concurso comum de prestação de provas, para o preenchimento de 10 (dez) vagas de operário da carreira de operário, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/88, de 30 de Maio:

Albino Lam, aliás Lam Tin Vai;
Ao Sio Hong;
Au Hon Lam; a)
Chan Chi Man;
Chan Meng Chai, aliás Chan Meng Iao; a)
Chan Wa Tai; a)
Chang Chi Meng;
Chao Lin Seng; a)
Cheang Cheng Choi; a)
Cheang Cheng Seng; a)
Cheong Cheong Heng; a)
Cheong Cheong San; a)
Cheong Kuok On ou Chang Kock On; a)
Chiang Kuok Hong; a)
Chio Cheok On; a)
Chong Wai Tim; a)
Fong Un Chai ou Fong Pak Un; a)

Ho Pak Chu;
 Iao Soi In; *a)*
 Iun Chan Cheong; *a)*
 Kuan Wai Man;
 Kou Chi Meng; *a)*
 Kou Kam Man; *a)*
 Kuok Siu Wah;
 Lam Ch'on Wá;
 Lam Seng Mun; *a)*
 Lao Iao Ioi; *a)*
 Lao Tim; *a)*
 Lei Chi Lam; *a)*
 Lei Ka Pou; *a)*
 Lei Kam Wa;
 Lei Kong Weng;
 Lei Mun Lam;
 Lei Vai Kong; *a)*
 Lei Tac Hung; *a)*
 Leong Chi Kuong; *a)*
 Leong Kit; *a)*
 Leong Sio Heng; *a)*
 Leong Wa Ieong; *a)*
 Lou Kuai; *a)*

Mok Kuok Seng;
 Mok Sam Un;
 Ng Peng Kuan; *a)*
 P'un Peng Chao; *a)*
 Tang Iok Weng; *a)*
 Tang Kam Tou; *a)*
 Un Chi Tak; *a)*
 Wong Hoi Hang; *a)*
 Wong Kam Fai; *a)*
 Wong Wan Tou; *a)*
 Wu Hou Keong.

Os candidatos assinalados com a alínea *a)* deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar um documento comprovativo em como possuem 4 anos de serviço como auxiliar de operário, com classificação não inferior a «Bom».

Macau, Paços do Concelho, aos 18 de Outubro de 1988.
 — O Júri do Concurso, *Jorge Manuel da Silva Figueiredo*, presidente do júri. — Vogal Efectivo, *Lau Si Io*. — Vogal Suplente, *António Manuel dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 664,40)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Associação Numismática de Macau

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e nove de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, celebrada a folhas noventa e uma do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e onze-C, deste Cartório: Fung Tsung Wai; Vong Chai Chi; e Cheang Pui, constituíram uma associação que se regulará pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Associação Numismática de Macau», em chinês «Ou Mun Ch'in Pai Hok Vui».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada na Rua de Cinco de Outubro, número cento e cinquenta e um, rés-do-chão.

Artigo terceiro

O objecto da Associação consiste em defender os legítimos interesses, promover o auxílio mútuo e desenvolver a acção social dos seus associados.

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como sócios todos os coleccionadores de moedas ou medalhas antigas, que aceitem os fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

- a)* Participar na Assembleia Geral;
- b)* Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c)* Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d)* Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

- a)* Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b)* Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação; e
- c)* Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a)* Advertência;
- b)* Censura por escrito;
- c)* Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se anualmente em ses-

são ordinária convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros efectivos e dois suplentes eleitos bianalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo décimo quarto

Os membros da Direcção elegerão entre si um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quinto

A Direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo sexto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sétimo

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplentes

eleitos bianalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo oitavo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente.

Artigo décimo nono

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar com regularidade as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo vigésimo

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$1 261,80)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Companhia de Administração de Imóveis Perfect, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, celebrada neste Cartório a folhas noventa e uma e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e doze-A, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Administração de Imóveis Perfect, Limitada» e, em chinês, «Pong Fat Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Avenida

do Coronel Mesquita, número cinquenta e um, rés-do-chão, A, dois, freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto é constituído pela prática de actividade nos domínios de administração de imóveis, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial ou industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

- a) Uma quota de quarenta e cinco mil patacas, subscrita por Fong Noi, aliás Fong Choi Peng; e
- b) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita por Law Hay.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente. É, desde já, nomeada gerente a sócia Fong Noi, aliás Fong Choi Peng.

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Dois. A sociedade pode constituir mandatários e o gerente delegar os seus poderes, podendo os respectivos actos recair em pessoas estranhas à sociedade.

Três. O gerente, além das atribuições próprias de administração ou gerência

comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir por qualquer forma quaisquer bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela assinatura dos sócios nos avisos convocatórios.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 865,20)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Importação e Exportação Sudoeste, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, celebrada neste Cartório, a folhas oitenta e três verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e onze-A, foi constituída uma sociedade

comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Importação e Exportação Sudoeste, Limitada», em chinês «Sai Nam K'ei Ip Iao Han Cong Si», e, em inglês, «Southwest Enterprises Limited», e tem a sua sede em Macau, no Istmo Ferreira do Amaral, número sessenta e seis, edifício Kong Nam, Bloco-K, rés-do-chão, da freguesia de Santo António.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas e acha-se dividido em duas quotas iguais de vinte e cinco mil patacas cada, cabendo uma quota a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, que são, desde já, nomeados gerentes por tempo indeterminado até à sua substituição, por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Os gerentes em exercício além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda poderes para:

a) Alienar por venda, troca ou outro título, e bem assim hipotecar ou por

outra forma onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma quaisquer bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados em nome dela por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 793,10)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas Kinetic, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Outubro de 1988, lavrada a folhas 83 verso do livro

de notas para escrituras diversas 25-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Fábrica de Malhas Kinetic, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Malhas Kinetic, Limitada», em inglês «Kinetic Knitting Factory Limited», e em chinês «Kin Lek Chek Chou Iao Han Kong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, lote P, cento e cinquenta e quatro barra A traço setenta e dois, terceiro andar «L», centro industrial de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a fabricação de artigos de vestuário e o comércio de importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota de oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Chi Kin Simon; e

Uma quota de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Lo Cho Kin.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele,

activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por dois gerentes.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos sejam assinados por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Cinco. É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Ho Chi Kin Simon e Lo Cho Kin.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no parágrafo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas reuniões da assembleia geral, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quinze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 839,50)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Serviços de
Automóveis Tai Meng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 99 do livro de notas para escrituras diversas 15-H, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e oitavo do pacto social da sociedade acima mencionada, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, subscritas pelos sócios Ieong Kit Meng e Wong Peng Fai.

Artigo oitavo

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertencem aos sócios Ieong Kit Meng e Wong Peng Fai, os quais ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 314,20)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Agência Comercial Kuok Hong,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Agosto de 1988, lavrada a folhas 52 do livro de notas para escrituras diversas 14-H, deste Cartório, foi constituída uma sociedade

comercial, denominada «Agência Comercial Kuok Hong, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Kuok Hong, Limitada», em chinês «Kuok Hong Mao Iek Fat Chin Iao Han Kong Si» e, em inglês «Kuok Hong Trading and Development Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua dos Pescadores, números oitenta e dois a oitenta e seis, edifício industrial «Nam Fung», nono andar, Blocos «C» e «D», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício do comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, mediante deliberação dos sócios, prosseguir outros fins permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de duas quotas subscritas pelos sócios, a seguir discriminadas:

- a) Lei Kuan Ieong, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) Yang Ruihua, uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a sua alienação a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, per-

tencem a dois gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Lei Kuan Ieong e Yang Ruihua.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos e documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Parágrafo único

É vedado à sociedade e aos sócios dar de garantia as quotas ou por qualquer forma, constituir ónus sobre as mesmas.

Artigo oitavo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezassete de Agosto de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, Rui Pedro da Silva Galdes.

(Custo desta publicação \$ 891,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Matérias
Plásticas Luen Hap, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 67 do livro de notas para escrituras diversas 27-F, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Fábrica de Artigos de Matérias Plásticas Luen Hap, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Matérias Plásticas Luen Hap, Limitada», em inglês «Luen Hap Plastic Factory Company Limited», e, em chinês «Luen Hap Kau Toi Chai Pan Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede social em Macau, na Rua da Concórdia, edifício Wang Tak, terceiro andar, fábricas A e B, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria, permitido por lei e, em especial, o fabrico de artigos ou matérias plásticas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e em bens, é de cem mil patacas ou sejam, quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Lam Chi Meng;
- b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Lam Tim,

composta pelo estabelecimento «Fábrica de Artigos de Matérias Plásticas Luen Hap», e, em chinês «Luen Hap Kau Toi Chai Pan Chong», sito na Rua da Condição, edifício industrial Wang Tak, terceiro andar, A;

c) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente à sócia Lam Lok Kuan; e

d) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Lam Seng.

Parágrafo único

Ao estabelecimento «Fábrica de Artigos de Matérias Plásticas Luen Hap» é atribuído o valor de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gerência e administração dos negócios da sociedade pertencem a todos os sócios. Ficam, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Lam Tim, e gerentes, os sócios Lam Chi Meng, Lam Lok Kuan e Lam Seng, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

A gerência social será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se achem assinados pelo gerente-geral ou por quaisquer dois dos gerentes.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos, contratos e documentos referidos no precedente parágrafo segundo estão incluídos designadamente, os seguintes:

a) Alienação por venda, troca ou outro título oneroso, e bem assim a constituição de hipotecas ou quaisquer outras garantias ou ónus sobre os bens sociais;

b) Aquisição, por qualquer modo, de bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Levantamento de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contracção de empréstimos e realização de quaisquer outras operações de crédito, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais, quando a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo nono

A falta de antecedência, prevista no parágrafo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo décimo

Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados, anualmente, em trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo primeiro

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS — CERTIFICADO

Clube de Desportos Snow Fox

Certifico que a fotocópia parcial, apensa a este certificado, está conforme o original e foi extraída neste Cartório, da escritura lavrada a folhas sessenta e um do livro de notas para escrituras diversas vinte e cinco—E, outorgada aos vinte e dois de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, e ocupa duas folhas autenticadas com selo branco e por mim rubricadas.

Que, na parte não fotocopiada, não há nada que amplie, restrinja ou modifique o conteúdo fotocopiado.

Artigo primeiro

O Clube de Desportos «Snow Fox», em chinês «Süt Wu Tái Lok Wui», com sede na Calçada do Tronco Velho, segundo andar, G, número oito, edifício Kwan Hong, tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática de futebol e outras modalidades.

Artigo segundo

(Sócios)

Os sócios deste Clube classificam-se em efectivos e honorários:

a) São efectivos, os sócios que pagam jóia e quota; e

b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços ao Clube, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

Artigo terceiro

A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

Artigo quarto

São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

a) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;

b) Acção que prejudique o bom nome e interesses do Clube;

c) Ser agressivo ou conflituoso, provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

Artigo quinto

O sócio, eliminado nos termos da alínea a) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

(Deveres e direitos dos sócios)

Artigo sexto

São deveres gerais dos sócios:

a) Cumprir os estatutos do Clube, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;

b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos;

c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio do Clube.

Artigo sétimo

São direitos dos sócios:

a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos estatutos;

b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do Clube;

c) Participar em quaisquer actividades desportivas do Clube, desde que estejam em condições de o fazer;

d) Propor, nos termos dos estatutos, a admissão de novos sócios;

e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo décimo sexto; e

f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pelo Clube.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Gerales*.

(Custo desta publicação \$ 772,50)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU — CEM, S. A. R. L.

Convocação

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S. A. R. L., para reunir em primeira convocação e sessão extraordinária, no dia 10 de Novembro de 1988, no 14.º andar da sede social da Companhia, sita no Edifício CEM, Estrada de D. Maria II, pelas 15,30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de membros do Conselho de Administração;

2. Designação do Presidente do Conselho de Administração;

3. Eleição de membros da Comissão Executiva.

Macau, aos catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pela Sino-French Energy Development Company Limited, *Stanley Ho*.

(Custo desta publicação \$ 231,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

House of Choice (Macau) — Armazéns Retalhistas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 98 do livro

de notas para escrituras diversas 25-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «House of Choice (Macau) — Armazéns Retalhistas, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «House of Choice (Macau) — Armazéns Retalhistas, Limitada» e, em inglês «House of Choice (Macau) Marketing Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Nova à Guia, número quarenta e seis B, rés-do-chão e durará por tempo indeterminado, iniciando, nesta data, a sua actividade.

Artigo segundo

Um. O seu objecto é o comércio a retalho da mais variada gama de mercadorias, a importação e exportação e tudo o mais que, sendo legal, for decidido pela assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau, ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

House of Choice Limited, uma quota no valor de cinco mil patacas; e

Chong Coc Veng, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Artigo quarto

A cessão de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo

e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência que será constituída por dois gerentes, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo único

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelos dois elementos da gerência.

Parágrafo único

Sem prejuízo do estatuído no corpo deste artigo, os actos e documentos que envolvem uma responsabilidade inferior a dez mil patacas poderão ser assinados por qualquer um dos gerentes.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes Mak Kam Sing, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, no Flat vinte e quatro A, Trafalgar Court, número noventa, Tai Hang Road, e Chong Coc Weng, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua da Nova à Guia, número quarenta e seis B, rés-do-chão.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva, terão a aplicação que for decidida pela assembleia geral.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade fora da sede.

Artigo décimo primeiro

Em todo o omissivo, regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$1 019,70)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

—
CERTIFICADO

**Companhia de Investimento
Predial Addmore, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Outubro de 1988, lavrada a folhas 24 do livro de notas para escrituras diversas 26-C, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e seu parágrafo segundo e artigo sétimo, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas no valor nominal de trinta e cinco mil patacas, cada uma, subscritas pelos sócios Tam Kuok Leung e Chiang Peng Kei; e

b) Três quotas no valor nominal de dez mil patacas, cada uma, subscritas pelos sócios Lei Seng ou Ley Sing, Chong Meng Heng e Wong Bing Tong.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por cinco gerentes, os quais serão classificados em dois grupos, designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles, pelo seguinte modo:

Grupo A: Tam Kuok Leung e Chiang Peng Kei;

Grupo B: Lei Seng ou Ly Sing; Chong Meng Heng e Wong Bing Tong.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada, é necessário que os actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, os quais exercerão os seus cargos sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezoito de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 540,80)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

—
CERTIFICADO

**Companhia de Construção e
Engenharia Kin Sun (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 14 do livro de notas para escrituras diversas 26-C, deste Cartório, foi alterado o artigo sexto e seus parágrafos primeiro, terceiro e quarto do pacto social da referida socie-

dade, o qual passa a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um Conselho de Gerência, composto por dois grupos: o grupo A e o grupo B, os quais não terão limite de membros.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada, será necessário que os respectivos actos e contratos se encontrem assinados por qualquer um dos gerentes do grupo A ou por dois gerentes do grupo B, conjuntamente.

Parágrafo terceiro

Os gerentes poderão delegar a totalidade ou parte dos seus poderes em um ou mais mandatários.

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados os seguintes gerentes para o Conselho de Gerência:

Para o grupo A:

Richard Jeffrey Clive Hartley, casado, natural do Reino Unido, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, Franki Centre, segundo andar, número trezentos e vinte, Junction Road, Kowloon Tong, Kowloon; e

Para o grupo B:

James Leonard Holland, casado, natural do Reino Unido, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, Franki Centre, segundo andar, número trezentos e vinte, Junction Road, Kowloon Tong, Kowloon;

John Frederick Beales Mowalt, casado, natural do Reino Unido, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, Franki Centre, segundo andar, número trezentos e vinte, Junction Road, Kowloon Tong, Kowloon;

Lee Mun Bun, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, Franki Centre, segundo andar, número trezentos e vinte, Junction Road, Kowloon Tong, Kowloon;

Wong Kock Kei, casado, natural de Macau, nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Rua da Praia

Grande, número nove, edifício Hang Cheong, quarto andar B; e

Wong See Kett, casado, natural da Malásia, de nacionalidade malaia e residente em Hong Kong, Franki Centre, segundo andar, número trezentos e vinte, Junction Road, Kowloon Tong, Kowloon.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Associação de Apoio à Escola Hou Kong de Macau

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, celebrada a folhas trinta e duas verso do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e onze-A, deste Cartório: Má Man Kei; Chui Kei, aliás Chui Tak Kei e Tou Nám, aliás Tou Lám, constituíram uma associação que se regulará pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Associação de Apoio à Escola Hou Kong de Macau», em chinês, «Ou Mun Hou Kong Chong Hok Hao Kao Lok Hip Chôn Vui».

Artigo segundo

O objecto da Associação consiste em assegurar o funcionamento da Escola Hou Kong de Macau, mediante a valorização do pessoal docente e o reforço das estruturas de apoio à mesma.

Parágrafo único

Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Associação poderá também apoiar outros estabelecimentos de ensino no território de Macau.

Artigo terceiro

A sede da Associação encontra-se instalada na Estrada de Ferreira do Amaral, número três.

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão inscrever-se como sócios todos aqueles que desejarem contribuir para a prossecução dos fins da Associação, sem distinção de sexo e com mais de vinte e um anos de idade.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante a apresentação dum sócio e o preenchimento do boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação;
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção; e
- b) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito;
- c) Expulsão.

Assembleia geral*Artigo nono*

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se quando convocada pela Direcção, ou a pedido de mais de metade dos sócios, dirigido à Direcção.

Artigo décimo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Apreciar e aprovar o relatório da Direcção.

Direcção*Artigo décimo primeiro*

A Direcção será constituída por membros eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, em número não inferior a onze nem superior a trinta e três, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo segundo

Os membros da Direcção elegerão entre si um presidente e três vice-presidentes.

Artigo décimo terceiro

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quarto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- c) Convocar a Assembleia Geral;
- d) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis, bem como contratar a prestação de serviços;
- e) Deliberar sobre a aceitação de donativos e de acções.

Conselho Fiscal*Artigo décimo quinto*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente.

Artigo décimo sexto

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar com regularidade as contas e escrituração dos livros da tesouraria;
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos*Artigo décimo sétimo*

Os rendimentos da Associação provêm dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,50)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS****CERTIFICADO****Companhia de Fomento Predial
Janbo (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Outubro de 1988, lavrada a folhas 14 do livro de notas para escrituras diversas 25-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Fomento Predial Janbo (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Janbo (Macau), Limitada», em inglês «Janbo (Macau) Delevopment Company Limited» e, em chinês «San Pou

(Ou Mun) Fát Chin Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua de Fernão Mendes Pinto, número cinquenta e quatro, segundo andar, A-B, edifício Pou Seng, podendo a sociedade mudar local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício, em geral, de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, o exercício da indústria de construção civil e fomento imobiliário e a compra, venda e administração de propriedades, bem como qualquer outra actividade em que os sócios oportunamente convenham.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de MOP 100 000,00 (cem mil) patacas, equivalentes a Esc. 500 000 \$00 (quinhentos mil) escudos, ao câmbio oficial de Esc. 5 \$00 (cinco) escudos por MOP 1,00 (pataca), e corresponde à soma de seis quotas, sendo quatro no valor nominal de MOP 20 000,00 (vinte mil) patacas cada, pertencentes aos sócios Hui Shui Che, Yau Shui Sang, Cheuk Fai, Zeng Jinpei, e duas no valor nominal de MOP 10 000,00 (dez mil) patacas cada, pertencentes aos sócios Chan Kwong Chee e Lo Kin Shing.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, mediante deliberação dos sócios.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, permitida a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a estranhos depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

A sociedade deliberará, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação sobre o exercício do direito de preferência.

Parágrafo terceiro

Se a sociedade não preferir ou nada disser, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o próprio sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida, ou por qualquer outra forma tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferências estabelecidas no artigo quinto.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem e a contrapartida da amortização será igual ao valor que à quota corresponde no património líquido da sociedade, de acordo com o último balanço.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feita por meio de depósito ban-

cário em nome do titular da quota amortizada.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, serão confiadas à gerência que será composta por um número ilimitado de membros, os quais serão eleitos em assembleia geral, poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos com dispensa de caução, até serem exoneros em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Hui Shui Che e gerentes, os sócios Cheuk Fai, Zeng Jinpei e Lo Kin Shing.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo ducentésimo quinquagésimo sexto do Código Comercial, e os gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, será necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por dois membros da gerência.

Artigo nono

Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados anualmente, em trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Artigo décimo primeiro

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência de (oito) dias, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo efectuar-se no local em que os sócios se encontrem ou convierem.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezassete de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 426,60)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

ANÚNCIO

Empresa de Construção Lei Wa Fat, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, celebrada neste Cartório a folhas noventa e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e doze-A, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Construção Lei Wa Fat, Limitada», em chinês, «Lei Wa Fat Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si» e, em inglês, «Lei Wa Fat Construction Company Limited», e tem a sua sede na Rua da Praia Grande, número dez «C», primeiro andar, freguesia de São Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a aquisição, construção e alienação de imóveis.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao

câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

- a) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita por Law Tak Meng;
- b) Uma quota de vinte mil patacas, subscrita por Fok Wai Hung;
- c) Duas de quinze mil patacas cada, subscritas por Siu Quei Vong e Lei Kuong Hong; e
- d) Uma quota de dez mil patacas, subscrita por Vong Sü Sam.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a três gerentes. São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Law Tak Meng, Fok Wai Hung, e Siu Quei Vong.

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos gerentes.

Dois. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes delegar os seus poderes, podendo os respectivos actos recair em pessoas estranhas à sociedade.

Três. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão, ainda, plenos poderes para:

- a) Alienar por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por dois gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela assinatura dos sócios nos avisos convocatórios.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — A Ajudante, *Maria Isabel O. Guerreiro.*

(Custo desta publicação \$ 870,40)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS — CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Ng Luen Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 11 verso do livro de notas para escrituras diversas 6-B, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Importação e Exportação Ng Luen Hong, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação social de «Companhia de Importação e Exportação Ng Luen Hong, Limitada», em inglês, «Ng Luen Hong Limited», e, em chinês, «Ng Luen Hong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do General Castelo Branco, edifício industrial «Wang Kai», quarto andar, «B», no entanto, podendo estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Artigo segundo

O seu objecto social é constituído pela prática de actividades nos domínios do comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial e industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, equivalentes a trezentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais de trinta mil patacas cada, subscritas pelos sócios Tong Chi In e Lee In Leong.

Artigo quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Artigo sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Artigo oitavo

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertencem aos sócios Tong Chi In e Lee In Leong, os quais ficam nomeados todos gerentes, com dispensa de cauções.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada perante terceiros, é necessária a as-

sinatura conjunta dos dois gerentes, que ficam, desde já, autorizados à prática dos actos referidos no parágrafo quarto deste artigo.

Parágrafo segundo

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer dos gerentes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários.

Parágrafo quarto

Nos poderes da gerência da sociedade, incluem-se designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis da sociedade;
- b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;
- c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos;
- d) Contrair empréstimos mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo nono

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas, mediante carta registada com a antecedência, pelo menos, de trinta dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 999,10)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário
Tac Tai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 15 do livro de notas para escrituras diversas 24-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Tac Tai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Tac Tai, Limitada», em inglês «Tac Tai Garment Factory Limited», e, em chinês «Tac Tai Chai I Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, números dezasseis A a vinte, quinto andar, A, edifício industrial Tong Lei.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, o fabrico de vestuário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Iong Ieng Chun;

b) Uma quota de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Lou Sung Lok; e

c) Três quotas de vinte mil patacas cada, pertencentes aos sócios Chan Iong Tat, Lau Chi Chó e Siu Kun Chu.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gerência e administração dos negócios da sociedade pertencem a todos os sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes e exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

A gerência social será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Iong Ieng Chun e Lou Sung Lok;

Grupo B: Chan Iong Tat, Lau Chi Chó e Siu Kun Chu.

Parágrafo terceiro

Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada, é necessário que os actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados conjuntamente pelos dois gerentes do grupo A ou por um gerente do grupo A e outro do grupo B.

Parágrafo quarto

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quinto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo sexto

Nos actos, contratos e documentos referidos no precedente parágrafo terceiro estão incluídos designadamente, os seguintes:

a) Alienação por venda, troca ou outro título oneroso, e bem assim a constituição de hipotecas ou quaisquer outras garantias ou ónus sobre os bens sociais;

b) Aquisição, por qualquer modo, de bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Levantamento de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contracção de empréstimos e realização de quaisquer outras operações de crédito, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais quando a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo nono

A falta de antecedência, prevista no parágrafo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo décimo

Os anos sociais são os anos civis, devendo os balanços ser fechados, anualmente, em trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo primeiro

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

—
CERTIFICADO

**Companhia de Importação e
Exportação Fortune, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 9 verso do livro de notas para escrituras diversas 6-B, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Importação e Exportação Fortune, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação social de «Companhia de Importação e Exportação Fortune, Limitada», em inglês, «Fortune Fashions Limited», e em chinês, «Wang Fung Si Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Travessa Norte do Patane, números noventa e um a noventa e cinco, décimo terceiro andar, «B», bloco II, edifício industrial «Wang Kai», no entanto, podendo estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Artigo segundo

O seu objecto social é o exercício da actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza

comercial e industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas iguais de cem mil patacas cada, subscritas pelos sócios Fung Chow Nam, Ku Wing Cheung e Cheang Man Long.

Artigo quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Artigo sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Artigo oitavo

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertencem aos sócios Fung Chow Nam, Ku Wing Cheung e Cheang Man Long, os quais ficam nomeados todos gerentes, com dispensa de cauções.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada perante terceiros, é necessária a assinatura conjunta dos três gerentes, que ficam, desde já, autorizados à prática dos actos referidos no parágrafo quarto deste artigo.

Parágrafo segundo

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer dos gerentes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários.

Parágrafo quarto

Nos poderes da gerência da sociedade, incluem-se designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis da sociedade;
- b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;
- c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos;
- d) Contrair empréstimos, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo nono

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas, mediante carta registada com a antecedência, pelo menos, de trinta dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 973,40)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

—
CERTIFICADO

**Companhia de Importação e
Exportação Treasures, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Setembro

de 1988, lavrada a folhas 74 verso do livro de notas para escrituras diversas 23-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial, denominada «Companhia de Importação e Exportação Treasures, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação social de «Companhia de Importação e Exportação Treasures, Limitada», em inglês, «Treasures Enterprise Limited», e, em chinês, «Pou Wa Kei Ip Iao Han Cong Si» e tem a sua sede em Macau, na Rua de Silva Mendes, números trinta e um a trinta e três, primeiro andar, edifício Grand View Garden, no entanto, podendo estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Artigo segundo

O seu objecto social é constituído pela prática de actividades nos domínios do comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial e industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelos seguintes modos:

- a) Importação e Exportação Addmore Internacional (Macau), Limitada, duzentas e cinquenta mil patacas;
- b) Hui Hau Fai, cento e cinquenta mil patacas; e
- c) Supermercado Veng San, Limitada, cem mil patacas.

Artigo quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios po-

derão vir a fazer à sociedade suplementos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Artigo sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Artigo oitavo

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertencem à gerência que será constituída por um gerente-geral e um gerente, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral e pelo gerente, que ficam, desde já, autorizados à prática dos actos referidos no parágrafo quinto deste artigo.

Parágrafo segundo

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

O gerente-geral e o gerente poderão constituir mandatários nos termos da lei, mesmo sendo estranhos à sociedade.

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados gerente-geral Ho Toi Neng, casado com Ngok Sio Cham, no regime supletivo da lei chinesa, natural de Cantão, R. P. da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Silva Mendes, números trinta e um a trinta e três, décimo quinto andar, e gerente Hui Hau Fai, casado com Cheung Mei Ping Alice, no regime de separação de bens, natural

de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Macau, na Rua de S. Domingos, número cinco B, os quais exercerão os seus cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo quinto

Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se designadamente, os seguintes:

a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos;

d) Contrair empréstimos, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo nono

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas, mediante carta registada com a antecedência de, pelo menos, trinta dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 1 148,50)

BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO**Sucursal de Macau****Balancete do Razão, em 30 de Setembro de 1988**

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	3.841,30	
. Moedas externas	1.016,61	
Depósitos no Instituto Emissor		
. Patacas	185.656,80	
. Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	394.876,62	
Depósitos à ordem no exterior	1.366.555,05	
Ouro e prata		
Outros valores	700,00	
Crédito concedido	2.016.650.537,06	
Aplicações em instituições de crédito no Território	179.086.922,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	528.577.410,00	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	202.565,88	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
. Patacas		9.130,98
. Moedas externas		798.864,85
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		
. Moedas externas		380.443,47
Depósitos a prazo		
. Patacas		8.650,00
. Moedas externas		2.345.807.167,57
Recursos de instituições de crédito no Território		324.500.918,43
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		
Exigibilidades diversas		119.128,91
Participações financeiras		
Imóveis	3.004.250,00	
Equipamento	824.809,86	
Custos plurienais	142.352,50	
Despesas de instalação	1.079.476,67	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	89.128,80	
Contas internas e de regularização	77.231.963,90	106.007.777,00
Provisões para riscos diversos		21.819.728,01
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Resultado do exercício		
Lucros e perdas	55.129,99	224.000,00
Custos por natureza	224.102.929,37	1.269.209,94
Proveitos por natureza		232.055.103,25
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	836.969.921,00	
Garantias e avales prestados		26.600.444,67
Créditos abertos		40.688.360,45
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		836.969.921,00
Devedores por garantias e avales prestados	26.600.444,67	
Devedores por créditos abertos	40.688.360,45	
Operações a prazo	5.178.852.567,26	5.178.852.567,26
Outras contas extrapatrimoniais	90.665.625,90	90.665.625,90
T O T A I S	9.206.777.041,69	9.206.777.041,69

O TÉCNICO DE CONTAS,
MÁRIO COELHO MADEIRAO DIRECTOR DA SUCURSAL
ALFREDO PRIMAVERA

BANQUE INDOSUEZ — MACAU

Balancete do Razão, em 30 de Setembro de 1988

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	870,572.60	
102+103	- Moedas externas	1,473,267.05	
11	Depósitos no Instituto Emissor		
111	- Patacas	4,399,328.62	
112	- Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	34,301.04	
14	Depósitos à ordem no exterior	8,281,566.11	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	3,655.00	
20	Crédito concedido	228,459,799.08	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	118,999,671.28	
22	Depósitos com Pré-aviso e a prazo no exterior	90,556,950.82	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	154,500.00	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		11,484,001.86
311	- Moedas externas		36,662,104.43
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		
312	- Moedas externas		
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		5,368,652.35
313	- Moedas externas		209,395,346.35
32	Recursos de instituições de crédito no Território		86,311.83
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		149,597,176.98
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		24,500.00
38	Credores		7,360,241.40
39	Exigibilidades diversas		109,158.44
40	Participações financeiras		
41	Imóveis		
42	Equipamento	519,535.46	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação	406,355.94	
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados		
50+59	Contas internas e de regularização	66,362,593.45	66,662,989.23
62	Provisões para riscos diversos		930,000.00
60	Capital		30,000,000.00
611	Reserva legal		791,350.00
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	337,329.07	
7	Custos por natureza	19,456,365.09	
8	Proveitos por natureza		21,843,957.74
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	5,987,580.32	
92	Valores recebidos em caução	20,953,163.47	
93	Devedores por garantias e avales prestados	25,231,241.97	
94	Devedores por créditos abertos	60,300,140.91	
90	Credores por valores recebidos em depósito		5,987,580.32
91	Credores por valores recebidos para cobrança		20,953,163.47
92	Credores por valores recebidos em caução		25,231,241.97
93	Garantias e avales prestados		60,300,140.91
94	Créditos abertos		2,949,260.92
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	2,949,260.92	2,949,260.92
T O T A I S		655,737,178.20	655,737,178.20

Gerente Geral

C. J. Nunes

O Chefe de Contabilidade

Benjamin Liu

(Custo desta publicação \$ 1050,00)

BANK OF CREDIT AND COMMERCE INTL (O/S) LTD. — MACAU

Balancete do Razão, em 30 de Setembro de 1988

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	295,844.54	
- Moedas externas	1,002,628.04	
Deposito à ordem no Instituto Emissor		
- Patacas	4,813,225.84	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	2,097,051.59	
Depositos à ordem noutras instituições de crédito no Território	294,222.74	
Depósitos à ordem no exterior	190,653.64	
Ouro e prata		
Outros valores	2,282.02	
Crédito concedido	27,675,701.08	
Aplicações em instituições de crédito no Território	26,640,491.79	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	75,030,960.79	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	606.33	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas		2,960,959.21
- Moedas externas		14,896,189.03
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		-
- Moedas externas		1,193,301.61
Depositos a prazo		
- Patacas		4,346,848.38
- Moedas externas		247,057,682.07
Recursos de instituições de crédito no Território		16,978,500.00
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Cretores por recursos consignados		819,240.92
Cheques a ordens a pagar		1,093,732.07
Cretores		
Exigibilidade diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	6,986,737.00	
Equipamento	829,824.14	
Custos plurienais		
Despesas de instalação	327,792.75	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	506,291,815.07	327,636,214.70
Provisões para riscos diversos		
Capital		30,000,000.00
Reserva legal		2,921,403.18
Reserva estatutária		879,943.91
Outras reservas		1,930,241.30
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	51,428,766.67	
Proveitos por natureza		51,194,347.65
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	2,207,677.93	
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	20,619,166.18	
Devedores por créditos abertos	17,481,045.36	
Cretores por valores recebidos em depósito		
Cretores por valores recebidos para cobrança		2,207,677.93
Cretores por valores recebidos em caução		
Garantias a avales prestados		20,619,166.18
Créditos abertos		17,481,045.36
Outras contas extrapatrimoniais	254,916,714.99	254,916,714.99
T O T A L S	999,133,208.49	999,133,208.49

O ADMINISTRADOR

O CHEFE DE CONTABILIDADE


 RASHEED WAHHEED


 S.R. NAIR

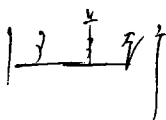
(Custo desta publicação \$ 1 050,00)

BANCO DA CHINA — MACAU

Balancete do Razão, em 30 de Setembro de 1988

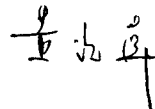
CÓDIGO DAS CONTAS	DESGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	\$77,805,443.93	
11	Depósitos no Instituto Emissor	138,514,588.75	
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	4,512,716.51	
14	Depósitos à ordem no exterior	2,120,976,042.98	
15	Ouro e prata	2,707.89	
16	Outros valores	11,472.60	
20	Crédito concedido	4,826,577,765.41	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	256,585,131.25	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,773,940,458.11	
23	Ações, obrigações e quotas	9,442,850.00	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	13,654,070.93	
29	Outras aplicações	24,126,600.00	
301+311	Depósitos à ordem		\$2,864,190,677.45
302+312	Depósitos com pré-aviso		130,577,611.95
303+313	Depósitos a prazo		5,523,484,452.18
32	Recursos de instituições de crédito no Território		144,300,968.52
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		3,048,679,065.37
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		24,229,485.24
38	Credores		55,427,215.04
39	Exigibilidades diversas		105,759,451.87
40	Participações financeiras	27,236,824.00	
41	Imóveis	49,055,981.98	
42	Equipamento	25,816,670.43	
43	Custos pluriennais	392,799.59	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	59,219,641.77	
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	1,683,594,848.07	1,562,729,571.80
62	Provisões para riscos diversos		56,637,561.97
60	Fundo de maneio		515,000,000.00
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	485,449,002.92	
8	Proveitos por natureza		545,899,555.73
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	372,143,271.48	
92	Valores recebidos em caução		
93	Garantias e avals prestados	1,936,154,578.02	
94	Créditos abertos	1,717,826,480.98	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		372,143,271.48
92	Credores por valores recebidos em caução		
93	Devedores por garantias e avals prestados		1,936,154,578.02
94	Devedores por créditos abertos		1,717,826,480.98
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	772,699,318.61	772,699,318.61
	T O T A I S	\$19,375,739,266.21	\$19,375,739,266.21

O Administrador,



Vong Ham-Hin

O Chefe da Contabilidade,



Wong Chun-Ping

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.
Balancete do Razão, em 30 de Setembro de 1988

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
• Patacas	1 728 955,40	
• Moedas externas	2 388 299,69	
Depósitos no Instituto Emissor		
• Patacas	6 192 557,89	
• Moedas externas		
Valores a cobrar	20 840 082,83	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	1 196 273,70	
Depósitos à ordem no exterior	10 131 381,65	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	326 123 989,32	
Aplicações em instituições de crédito no Território	24 126 600,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	165 261 740,20	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		17 808 020,93
• Patacas		39 753 623,73
• Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
• Patacas		8 831 862,43
• Moedas externas		
Depósitos a prazo		
• Patacas		10 757 788,50
• Moedas externas		392 457 937,76
Recursos de instituições de crédito no Território		150 573,63
Recursos de outras entidades locais		13 383 347,36
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Créditos por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		432 788,80
Credores		4 624 668,00
Exigibilidades diversas		109 656,99
Participações financeiras	10 792 630,29	
Imóveis	1 383 801,00	
Equipamento	2 644 828,36	
Custos pluriennais	594 145,62	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	3 257 839,79	28 259 475,39
Provisões para riscos diversos		11 967 070,74
Capital		50 000 000,00
Reserva legal		6 533 298,58
Reserva estatutária		16 977 280,00
Outras reservas		(30 556 638,19)
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	28 244 410,29	33 416 761,38
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	23 911 260,83	
Créditos abertos	56 520 346,36	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		23 911 260,83
Devedores por créditos abertos		56 520 346,36
Outras contas extrapatrimoniais	17 912 359,03	17 912 359,03
TOTAIS	703 251 502,25	703 251 502,25

O GERENTE GERAL

DAVID CHAN

O CHEFE DA CONTABILIDADE,

NG WAI

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960).....					
Catálogo de Tipos	\$ 25,00				
Código do Registo Civil de Macau – Decretos-Leis n.ºs 14/87/M, 15/87/M e 16/87/M, de 16 de Março.....	\$ 25,00				
Comissão de Classificação dos Espectáculos	\$ 3,00				
Contrato de Concessão – Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa).....	\$ 15,00				
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos	\$ 3,00				
Diário da Assembleia Legislativa – I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa).....					
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (encadernado).....	\$ 80,00				
Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00				
Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00				
Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado).....	\$ 150,00				
Formato «livro de bolso».....	\$ 50,00				
Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) 4.º edição (1988).....	\$ 10,00				
Fachada de S. Paulo (A) , por Monsenhor Manuel Teixeira \$ 10,00					
Imprensa Oficial de Macau – Organização e funcionamento/ /Legislação subsidiária.....	\$ 10,00				
Índice Alfabético do «Boletim Oficial» de Macau (1983).....	\$ 10,00				
Jogo Ilícito e Usura nos Casinos	\$ 3,00				
Legislação de Macau – Leis, Decretos-Leis e Portarias: Leis (1978).....	esgotado				
Leis (1979).....	\$ 15,00				
Leis (1980).....	\$ 20,00				
Leis (1981).....	\$ 20,00				
Decretos-Leis (1978).....	esgotado				
Decretos-Leis (1979).....	\$ 30,00				
Decretos-Leis (1980).....	\$ 20,00				
Decretos-Leis (1981).....	\$ 30,00				
Portarias (1978).....	esgotado				
Portarias (1979).....	\$ 15,00				
Portarias (1980).....	\$ 25,00				
Portarias (1981).....	\$ 20,00				
(Em volume único) 1982.....	esgotado				
1983.....	esgotado				
1984.....	esgotado				
1985 (3 volumes) I volume (Leis).....	\$ 25,00				
II volume (Decretos-Leis).....	\$ 120,00				
III volume (Portarias).....	\$ 75,00				
1986 (Em volume único, encadernado).....	\$ 180,00				
1986 (3 volumes) I volume (Leis).....	\$ 30,00				
II volume (Decretos-Leis).....	\$ 90,00				
III volume (Portarias).....	\$ 30,00				
(Em volume único) 1987.....	\$ 120,00				
Legislação do Trabalho (edição bilingue).....	\$ 25,00				
Lei da Nacionalidade (edição bilingue).....	\$ 15,00				
Lei de Terras	esgotado				
Lei de Terras (em chinês).....	\$ 5,00				
Licença para estabelecimento de garagem	\$ 2,00				
Método de Português para uso nas escolas chinesas , por Monsenhor António André Ngan: 1.º volume (15.º edição).....	\$ 3,00				
2.º volume (7.º edição).....	\$ 3,00				
3.º volume (6.º edição).....	\$ 5,00				
4.º volume (5.º edição).....	\$ 15,00				
5.º volume (4.º edição).....	\$ 15,00				
6.º volume (2.º edição).....	\$ 15,00				
Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento	\$ 4,00				
Plano Oficial de Contabilidade (bilingue) – no prelo.....	\$ 30,00				
Regimento Penal das Sociedades Secretas	\$ 3,00				
Regimento da Assembleia Legislativa (alteração).....	\$ 3,00				
Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês).....	\$ 4,00				
Regimento do Conselho Consultivo	\$ 2,00				
Regulamento dos Bairros Sociais	\$ 2,00				
Regulamento de Disciplina Militar	\$ 3,00				
Regulamento do Ensino Infantil	\$ 3,00				
Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau	\$ 2,00				
Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue).....	\$ 5,00				
Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar (1972).....	\$ 5,00				
Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais	\$ 2,00				
Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau	\$ 2,00				



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 75,20

正毫二元五十七銀價張本